



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVII - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2015

Nº 4.453



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

Secretário-Geral: **HERBERT BRITO BARROS**

### PORTARIA SGG Nº 052, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato citado a seguir:

Nº do Contrato	Fiscal de Contrato	Substituto de Fiscal	Fornecedor	Objeto do Contrato
015/2015	Rogério Alfonso Gonçalves Nº Funcional 92621-1	Lucélia da Silva Nº Funcional 11192259-2	WR Gráfica e Editora LTDA - ME	O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços de fornecimento de material gráfico e de comunicação visual para atender a Secretaria- Geral de Governo.

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao gestor do contrato sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao gestor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

## SUMÁRIO

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO	1
POLÍCIA MILITAR	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	4
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DA FAZENDA	14
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	19
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	20
SECRETARIA DA SAÚDE	20
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	27
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	27
BANCO DO EMPREENDEDOR	28
DETRAN	28
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	32
IGEPREV-TOCANTINS	34
NATURATINS	38
JUCETINS	40
UNITINS	41
DEFENSORIA PÚBLICA	41
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	46
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	48

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se ao gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe da Superintendência de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palmas-TO, 01 de setembro de 2015.

### PORTARIA SGG Nº 053, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, assegurando-lhes o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores.

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
ELZA SIQUEIRA SAMPAIO	348305-2	01/09/2015 a 30/09/2015	2014/2015
IVANILDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	744715-1	01/09/2015 a 30/09/2015	2014/2015
MARCOS LIMA VEIGA	1266055-2	01/09/2015 a 30/09/2015	2014/2015
NADIEGY ALMEIDA MATOS	555372-2	01/09/2015 a 30/09/2015	2014/2015

### PORTARIA SGG Nº 054, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR, a fruição das férias legais da servidora adiante indicada no período especificado:

SERVIDORA	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
ROSA DE LOURDES FEITOSA DA SILVA	831545-4	19/07/2015 a 02/08/2015	2013/2014

### PORTARIA SGG Nº 055, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora abaixo relacionada, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

SERVIDORA	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
LUCILEIA PEREIRA DOS SANTOS DE MATOS	544910-2	16/07/2015 a 30/07/2015	2014/2015

**POLÍCIA MILITAR**Comandante-Geral: **GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS****PORTARIA Nº 028/2015 - DAL/PMTO.**

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores CAP QOA RG. 01.271/1 Adi Fernandes Pereira, Mat. 34509 como titular e o ST QPEPM 01.127/2 Antonio Marcos Gomes de Oliveira, Mat. 657879 como seu substituto em caso de impedimento e/ou afastamento legal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal dos Contratos nº 043/2013 E 044/2013, que tem como objeto: aquisição de peças e serviços especializados em manutenção, calibração e aferição do Inmetro em etilômetros marca Draeger Alcotest 74710 Plus RS completo e BAF 300 e respectivas impressoras IMS-300, pertencentes a Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à área de contratos para as devidas providências;

VII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando Geral em Palmas -TO, aos 02 de setembro de 2015.



**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

**TÉLIO LEÃO AYRES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GERISVALDO DA COSTA MACEDO**  
Diretor do Diário Oficial do Estado

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**Secretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA Nº 1057, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no artigo 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado e com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2013, do servidor da Secretaria da Administração, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome	Nota Final
0000131640-1	SILSON PEREIRA AMORIM	99.46

**PORTARIA-SECAD Nº 1101, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Ato de nº 10 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, em conformidade com o art. 35, § 1º, I, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, resolve:

REMOVER os servidores abaixo relacionados:

Nº FUNCIONAL	NOME	CARGO	UNIDADE
11483385-1	Bianca Mecejana Rodrigues da Costa	Técnico em Suporte e Operação	DA: Diretoria de Tecnologia da Informação. PARA: Gerência de Cadastro e Movimentação de Pessoal, a partir de: 11/08/2015.
11168889-1	Byanca de Sousa Amorim Gama	Assistente Administrativo	DA: Gerência de Cadastro e Movimentação de Pessoal. PARA: Diretoria de Desenvolvimento e Formação, a partir de: 11/08/2015.
1272500-1	George Lucas Araújo Bezerra	Assistente Administrativo	DA: Corregedoria-Geral de Pessoal. PARA: Gerência do Arquivo-Geral, a partir de: 11/08/2015.
1273086-1	Larissa Lemos de Andrade	Assistente Administrativo	DA: Gerência de Normatização, Direitos e Obrigações. PARA: Diretoria de Desenvolvimento e Formação, a partir de: 11/08/2015.
469352-2	Leila Maria Reis	Requisitado - FCA-4	DA: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas. PARA: Diretoria de Tecnologia da Informação, a partir de: 06/08/2015.
926659-7	Suely Lima Oliveira	Assessor Especial - VII	DA: Gerência de Cadastro e Movimentação de Pessoal. PARA: Gerência da Escola de Governo, a partir de: 07/08/2015.

**PORTARIA Nº 1102 - REM, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

WELLINTON COSTA COELHO, número funcional 582399/2, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 25 de agosto de 2015.

**PORTARIA Nº 1103 - REM, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

GEORGIA LUIZA LINHARES DA SILVA, número funcional 11148039/2, Analista em Tecnologia da Informação, oriunda da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, a partir de 20 de agosto de 2015.

#### **PORTARIA Nº 1104 - REM, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

APOLYANE FARIAS LOPES, número funcional 1282638/1, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, a partir de 20 de agosto de 2015.

#### **PORTARIA Nº 1105 - REM, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Procuradoria-Geral do Estado,

CARLOS VITOR RODRIGUES FIGUEIREDO, número funcional 11140054/1, Analista Técnico-Jurídico, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, a partir de 27 de agosto de 2015.

#### **PORTARIA Nº 1106 - REM, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos,

RAQUEL CRISTIANE AMARAL VAZ, número funcional 57165/1, Operador de Microcomputador, oriunda da Agência Tocantinense de Saneamento, a partir de 31 de agosto de 2015.

#### **PORTARIA Nº 1107 - REM, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria de Defesa e Proteção Social,

LUCIANO MILHOMEM CERESOLI, número funcional 1222686/4, Motorista, oriundo da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 26 de agosto de 2015.

#### **PORTARIA Nº 1108 - REM, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Banco do Empreendedor do Tocantins,

GEISE SOARES DE JESUS, número funcional 1281151/1, Analista Técnico-Jurídico, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, a partir de 27 de agosto de 2015.

#### **PORTARIA Nº 1109 - REM, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Procuradoria-Geral do Estado,

FRANCIELTON MENDES CAVALCANTE, número funcional 935892/2, Motorista, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 28 de agosto de 2015.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**Secretário: **CLEMENTE BARROS NETO****PORTARIA/SEAGRO Nº 163/2015.**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nomeado pelo Ato nº 31 - NM Diário Oficial nº 4.288, dia 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições de conveniência e oportunidade que norteiam os atos públicos, e com fundamento no art. 42 da Constituição Estadual;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Contrato	Proc. Nº	OBJETO - CTO
Victor Ferreira Diniz Matrícula 11237139-1	Joaquim Pinto da Costa Matrícula 585868-3	Nº 034/2015	2015.3300.0364	Contratação de empresa especializada para serviços de detetização

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado ao Chefe da Diretoria de Agricultura Familiar - como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de setembro de 2015.

**PORTARIA/SEAGRO Nº 165/2015.**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo ATO nº 31-NM, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007; e Considerando o Contrato de Empréstimo nº 8185-0/BR, firmado entre o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento BIRD e o Estado do Tocantins, para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável - PDRIS.

Considerando a Unidade Técnica Executiva do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável UTE/SEAGRO-PDRIS, com a finalidade de coordenar e executar as ações do Subcomponente Apoio ao Desenvolvimento da Produção Local, principalmente, através do Desenvolvimento de Projetos Pilotos de Capacitação, Infraestrutura e Cadeia de Produção, integrante do componente Melhoramento da Eficiência dos Serviços Públicos Selecionados do projeto.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico de Avaliação - GTA para julgar as propostas técnica e financeira referente ao Termo de Referência para Construção de Indicadores de Sustentabilidade em Agrossistemas para Avaliação e Monitoramento de Programas e Políticas Agropecuárias.

Art. 2º o Grupo Técnico de Avaliação será composto pelos seguintes membros - servidores da SEAGRO:

NOME DO SERVIDOR	FORMAÇÃO/UNIDADE	Nº MATRÍCULA
Arison José Pereira	Eng. Agrônomo - DGP	11140100-1
Juliana Aguiar de Melo	Economista - DGP	11141085-1
María Alessandra Silingowschi de Oliveira	Eng. Agrônoma - DGP	628363-2
Vânia Marinho de Aguiar	Administradora - DGP	120881-3

Art. 3º O Grupo Técnico de Avaliação terá como coordenadora a servidora Juliana Aguiar de Melo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, ao 01 dia do mês de setembro de 2015.

**PORTARIA/SEAGRO Nº 166/2015.**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo ATO nº 31-NM, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007; e Considerando o Contrato de Empréstimo nº 8185-0/BR, firmado entre o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento BIRD e o Estado do Tocantins, para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável - PDRIS.

Considerando a Unidade Técnica Executiva do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável UTE/SEAGRO-PDRIS, com a finalidade de coordenar e executar as ações do Subcomponente Apoio ao Desenvolvimento da Produção Local, principalmente, através do Desenvolvimento de Projetos Pilotos de Capacitação, Infraestrutura e Cadeia de Produção, integrante do componente Melhoramento da Eficiência dos Serviços Públicos Selecionados do projeto.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico de Avaliação - GTA para julgar as propostas técnica e financeira referente ao Termo de Referência para Consultoria Técnica especializada, no Mercado e na Comercialização de Produtos oriundos da Produção Rural - agrícola e não agrícola para preparar propostas e alternativas de subsídios para a melhoria da produção e comercialização da produção, principalmente Agricultura Familiar.

Art. 2º o Grupo Técnico de Avaliação será composto pelos seguintes membros - servidores da SEAGRO:

NOME DO SERVIDOR	FORMAÇÃO/UNIDADE	Nº MATRÍCULA
Arison José Pereira	Eng. Agrônomo - DGP	11140100-1
Juliana Aguiar de Melo	Economista - DGP	11141085-1
Marcelo Gualberto Caldeira	Eng. Agrônomo - DIFAF	696060-2
Marfa Alessandra Silingowski de Oliveira	Eng. Agrônoma - DGP	628363-2
Vânia Marinho de Aguiar	Administradora - DGP	120881-3

Art. 3º O Grupo Técnico de Avaliação terá como coordenadora a servidora Marfa Alessandra Silingowski de Oliveira.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, ao 01 dia do mês de setembro de 2015.

#### PORTARIA/SEAGRO Nº 167/2015.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo ATO nº 31-NM, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007; e Considerando o Contrato de Empréstimo nº 8185-0/BR, firmado entre o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento BIRD e o Estado do Tocantins, para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável - PDRIS.

Considerando a Unidade Técnica Executiva do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável UTE/SEAGRO-PDRIS, com a finalidade de coordenar e executar as ações do Subcomponente Apoio ao Desenvolvimento da Produção Local, principalmente, através do Desenvolvimento de Projetos Pilotos de Capacitação, Infraestrutura e Cadeia de Produção, integrante do componente Melhoramento da Eficiência dos Serviços Públicos Selecionados do projeto.

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico de Avaliação - GTA para julgar as propostas técnicas e financeiras referentes aos Termos de Referência relativos a: 1-Elaboração de Projetos, 2 - Plano de Negócios, 3 - Construção e Reforma e 4 - Equipamentos de Matadouros-Frigoríficos em 16 municípios do Estado do Tocantins.

Art. 2º o Grupo Técnico de Avaliação será composto pelos seguintes membros - servidores da SEAGRO:

NOME DO SERVIDOR	FORMAÇÃO/UNIDADE	Nº MATRÍCULA
Arison José Pereira	Eng. Agrônomo - DGP	11140100-1
Erika Jardim da Fonseca	Médica Veterinária - DPEC	51400-1
Juliana Aguiar de Melo	Economista - DGP	11141085-1
Kenia Camilla Luz Lellis Ávila	Eng. de Alimentos - GFA	923373-6
Lizandra Coelho Jardim	Eng. de Alimentos - DPEC	11195908-2
Marfa Alessandra Silingowski de Oliveira	Eng. Agrônoma - DGP	628363-2
Robson Santos da Silva	Eng. Agrônomo - GFA	11161531-1
Vânia Marinho de Aguiar	Administradora - DGP	120881-3

Art. 3º O Grupo Técnico de Avaliação terá como coordenador o servidor Arison José Pereira.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, ao 01 dia do mês de setembro de 2015.

#### PORTARIA/SEAGRO Nº 168/2015.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo ATO nº 31-NM, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007; e Considerando o Contrato de Empréstimo nº 8185-0/BR, firmado entre o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento BIRD e o Estado do Tocantins, para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável - PDRIS.

Considerando a Unidade Técnica Executiva do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável UTE/SEAGRO-PDRIS, com a finalidade de coordenar e executar as ações do Subcomponente Apoio ao Desenvolvimento da Produção Local, principalmente, através do Desenvolvimento de Projetos Pilotos de Capacitação, Infraestrutura e Cadeia de Produção, integrante do componente Melhoramento da Eficiência dos Serviços Públicos Selecionados do projeto.

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico de Avaliação - GTA para julgar as propostas técnica e financeira referente ao Termo de Referência para realização de diagnóstico da oferta e demanda de ovinos e caprinos para o processamento de carne, pele e leite na Região Central do Estado do Tocantins.

Art. 2º o Grupo Técnico de Avaliação será composto pelos seguintes membros - servidores da SEAGRO:

NOME DO SERVIDOR	FORMAÇÃO/UNIDADE	Nº MATRÍCULA
Arison José Pereira	Eng. Agrônomo - DGP	11140100-1
Erika Jardim da Fonseca	Médica Veterinária - DPEC	51400-1
Juliana Aguiar de Melo	Economista - DGP	11141085-1
Marcos Cione Fernandes	Zootecnista - DPEC	1270605-1
Marfa Alessandra Silingowski de Oliveira	Eng. Agrônoma - DGP	628363-2
Vânia Marinho de Aguiar	Administradora - DGP	120881-3

Art. 3º O Grupo Técnico de Avaliação terá como coordenador o servidor Arison José Pereira.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, ao 01 dia do mês de setembro de 2015.

#### PORTARIA/SEAGRO Nº 169/2015.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo ATO nº 31-NM, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando a necessidade da instauração de Tomada de Contas Especial, dada a ausência de prestação de contas do Convênio nº 78/2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR comissão com a finalidade de realizar, no prazo de 60 dias, Tomada de Contas Especial, atinente aos recursos do Convênio nº 78/2013 constante no processo administrativo nº 2013.3300.000400, fls 73/79, firmado entre a Secretaria de Agricultura e Pecuária e o Município de São Bento do Tocantins, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros para a reforma de imóvel destinado a instalação de máquina de beneficiar arroz, visando à apuração dos fatos, a quantificação do dano ao erário e a identificação dos responsáveis.

Art. 2º DESIGNAR os servidores: Nádia Alves de Brito Dias, matrícula 121478-2 (Gerência de Contratos e Convênios), Hilton Santos de Aguiar, matrícula 789553 (Analista Técnico Jurídico) e Jackson dos Santos Correia, matrícula 1070983-2, sob presidência do primeiro, para compor a comissão de tomada de contas especial de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 01 dias do mês de setembro de 2015.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO**Secretário: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES****PORTARIA/HABITAÇÃO Nº 064, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, EDGAR ALMADA DE CARVALHO FONTES, número funcional 1164376-2, Assessor Especial-X, para responder pela Gerência de Tecnologia da Informação, desta Pasta, em substituição ao seu titular RODRIGO CÉSAR LIMA PÁDUA, número funcional 1008285-3, durante o seu período de férias, de 25/08/2015 a 04/09/2015; 09/09/2015 a 23/09/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SEDRUH Nº 066, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, § 1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o disposto no Ato no 32 - NM, de 1º de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EDGAR ALMADA DE CARVALHO FONTES, Nº Funcional 1164376-2, para responder como encarregado dos serviços de Gerência de Tecnologia da Informação desta Unidade Gestora, a partir de 25 de agosto de 2015 a 04 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SEDRUH Nº 068, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, § 1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o disposto no Ato no 32 - NM, de 1º de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EDGAR ALMADA DE CARVALHO FONTES, Nº Funcional 1164376-2, para responder como encarregado dos serviços de Gerência de Tecnologia da Informação desta Unidade Gestora, a partir de 09 a 23 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO Nº: 2013/6301/124

INTERESSADO: PORTAL CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 016/2015**

Tendo em vista o teor do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e o artigo 22 do Decreto Estadual nº 5.229, de 24 de abril de 2015, em observância às determinações vigentes e no intuito de preservar eventuais direitos adquiridos pelo fornecedor/prestador de serviços, e considerando tratar-se de Despesa de Exercício Encerrado não processada na época adequada, porém com consignação de crédito próprio no respectivo orçamento, com saldo suficiente para atendê-la, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 39.406,51 (trinta e nove mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e um centavos), em benefício da empresa PORTAL CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, referente à 1ª medição do Contrato nº 084/2014, cujo objeto é a construção de unidades habitacionais nos municípios de São Bento-TO e Darcinópolis-TO.

Por ser instrumento legal, autorizamos as providências cabíveis para sua quitação.

Palmas - TO, 28 de agosto de 2015.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Secretário: **ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA****PORTARIA SEDUC Nº 1671, DE 07 DE JULHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando que a Sede da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins visando atender despesas com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro (cópias de chaves, serviços de fechaduras e peças), para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Tocantins.

Considerando a importância da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, justificamos a referida contratação que tem como objetivo o atendimento a demanda desta Secretária, bem como futuras mudanças de layout, equipamentos com fechaduras danificadas, trocas necessárias em função de mudança de pessoal, dentre outros.

Considerando a possibilidade de dispensar a licitação para contratação do objeto pleiteado, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de chaveiro para uso desta Secretaria, buscando executar os trabalhos, na seguinte dotação orçamentária: Classificação Orçamentária - 27.010.12.122.1066.2330, Natureza de Despesa - 3.3.90.39, Fonte - 0101 nos termos do Processo Administrativo nº 2015/27000/011506.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ANTONIO CUSTÓDIO-ME	10.614.174/0001-06	R\$ 7.459,52

**PORTARIA-SEDCUC Nº 2040, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

JUNIO BATISTA DO NASCIMENTO, Professor da Educação Básica, da função de Diretor do Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, nesta Capital, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir 3 de agosto de 2015.

**PORTARIA-SEDCUC Nº 2042, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDCUC Nº 1668, de 21 de julho de 2015, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.420, de 22 de julho de 2015, que designou a servidora ELIZIETE VIANA PAIXÃO, matrícula nº 527844-2, para responder pela função de Gerente de Educação do Campo e Quilombola, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
pelo período de 13 a 27 de julho de 2015	pelo período de 13 a 26 de julho de 2015

**PORTARIA-SEDUC Nº 2044, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

KATIA GONCALVES DIAS, matrícula nº 1182080-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Ernesto Barros, no município de Colinas do Tocantins, para a Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 3 de agosto de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2045, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da Professora da Educação Básica ÂNGELA MARIA ENGEL JUNGLUT, matrícula nº 554940-2, previstas para o período de 27 de agosto a 25 de setembro de 2015, referentes ao período aquisitivo de 15 de julho de 2014 a 14 de julho de 2015, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2046, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LUZIA AMERICA GAMA DE LIMA, matrícula nº 596891-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Superintendência de Desenvolvimento da Educação, para a Gerência de Supervisão Educacional, desta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de agosto de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2048, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais do Professor da Educação Básica ANTÔNIO JOSÉ JUNGLUT, matrícula nº 395137-1, previstas para o período de 24 de agosto a 22 de setembro de 2015, referentes ao período aquisitivo de 15 de julho de 2014 a 14 de julho de 2015, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2049, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1617, de 14 de julho de 2015, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.416, de 16 de julho de 2015, que designou a servidora MARIA SURAMA MACHADO DE SOUSA, matrícula nº 978647-1, para responder pela função de Diretora Regional de Educação de Guaraí, a seguir.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2050, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade da contratação da empresa M. M. MONTEIRO GRAVAÇÕES - ME - CNPJ 18.398.326/0001-84, para apresentação de 02 (duas) peças teatrais: "BONEQUINHA DE PANO" e "A LEI E O REI" nos dias 21 e 22 de setembro de 2015, no 9º Salão do Livro - Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, evento que acontecerá de 19 a 27 de setembro de 2015 em Palmas - TO, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Justificativa às fls. 44 a 47 e MEMORANDO nº 037/2015/SEDUC/CGLS às fls. 02 do Processo Administrativo 2015/27000/0123361.

Considerando o Parecer nº 163/2015/ASSEJUR, de 02 de setembro de 2015 da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a possibilidade de dispensa de licitação para a contratação da empresa M. M. MONTEIRO GRAVAÇÕES - ME - CNPJ 18.398.326/0001-84, para apresentação de 02 (duas) peças teatrais: "BONEQUINHA DE PANO" e "A LEI E O REI" nos dias 21 e 22 de setembro de 2015, no 9º Salão do Livro - Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, evento que acontecerá de 19 a 27 de setembro de 2015 em Palmas - TO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa M. M. MONTEIRO GRAVAÇÕES - ME - CNPJ: 18.398.326/0001-84, para apresentação de 02 (duas) peças teatrais: "BONEQUINHA DE PANO" e "A LEI E O REI", nos dias 21 e 22 de setembro de 2015, no 9º Salão do Livro - Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, evento que acontecerá de 19 a 27 de setembro de 2015 em Palmas - TO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

A despesa será no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), consignada por conta do Programa de Trabalho nº 1026, da Ação 27.010.12.368.1026.2248 - Realização da Feira Literária Internacional do Tocantins, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0100.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2051, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade da contratação da Pessoa Jurídica CHAMA POÉTICA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ: 13.267.411/0001-90, tendo como objeto realizar 01 (uma) "PALESTRA SHOW COM O MÚSICO GABRIEL DE ALMEIDA PRADO", previsto para acontecer durante a programação do 9º Salão do Livro - Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, evento que acontecerá de 19 a 27 de setembro de 2015 em Palmas - TO, conforme Justificativa das fls. 40 e 44 destes autos, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme MEMO nº 093/2015/SEDUC/CGLS às fls. 02 do Processo Administrativo 2015/27000/012719;

Considerando o Parecer nº 165/2015/ de 02 de setembro de 2015, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a possibilidade de dispensa de licitação para a contratação da pessoa Jurídica CHAMA POÉTICA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ: 13.267.411/0001-90, tendo como objeto realizar 01 (uma) "PALESTRA SHOW COM O MÚSICO GABRIEL DE ALMEIDA PRADO", previsto para acontecer durante a programação do 9º Salão do Livro - Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, evento que acontecerá de 19 a 27 de setembro de 2015 em Palmas - TO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da Pessoa Jurídica CHAMA POÉTICA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ: 13.267.411/0001-90, tendo como objeto realizar 01 (uma) "PALESTRA SHOW COM O MÚSICO GABRIEL DE ALMEIDA PRADO", no 9º Salão do Livro - Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, evento que acontecerá nos dias 19 a 27 de setembro de 2015, em Palmas - TO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

A despesa será no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), consignada por conta do programa de trabalho nº 1026, da ação 27.010.12.368.1026.2145 - Realização da Feira Literária Internacional do Tocantins, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 0101.

Onde se lê:	Leia-se:
de 26 de junho a 23 de setembro de 2015	de 26 de junho a 9 de agosto de 2015

**PORTARIA-SEDUC Nº 2052, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade da contratação do serviço da empresa INTUS FORMA CURSOS LIVRES LTDA - ME, CNPJ: 10.145.556/0001-20, para realizar 2 (duas) gincanas "FINANÇA É COISA DE CRIANÇA" nos dias 20 e 21 de setembro de 2015, no 9º Salão do Livro - Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, evento que acontecerá de 19 a 27 de setembro de 2015 em Palmas - TO, no valor de R\$ 7.436,00 (sete mil quatrocentos e trinta e seis reais), conforme Memorando nº 036/SEDUC/CGLS às fls. 02 do Processo Administrativo 2015/27000/012360;

Considerando o Parecer nº 154/2015, de 1º de setembro de 2015 da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a possibilidade de dispensa de licitação para a contratação da do serviço da empresa INTUS FORMA CURSOS LIVRES LTDA - ME, CNPJ: 10.145.556/0001-20, para realizar 2 (duas) gincanas "FINANÇA É COISA DE CRIANÇA" nos dias 20 e 21 de setembro de 2015, no 9º Salão do Livro - Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, evento que acontecerá de 19 a 27 de setembro de 2015 em Palmas - TO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa INTUS FORMA CURSOS LIVRES LTDA - ME, CNPJ: 10.145.556/0001-20, para realizar 2 (duas) gincanas "FINANÇA É COISA DE CRIANÇA" nos dias 20 e 21 de setembro de 2015, no 9º Salão do Livro - Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, evento que acontecerá de 19 a 27 de setembro de 2015 em Palmas - TO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

A despesa será no valor de R\$ 7.436,00 (sete mil quatrocentos e trinta e seis reais), consignada por conta do programa de trabalho nº 1026, da ação 27.010.12.368.1026.2248 - Realização da Feira Literária Internacional do Tocantins, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 0100.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2054, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

ELIZETE DE OLIVEIRA NEGRE GUIMARÃES, Professora Normalista, da função de Diretora do Colégio Estadual Agrícola Brigada Che Guevara, no Município de Monte do Carmo, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir 9 de setembro de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2055, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

CÍCERA PATRICY MATIAS ALMEIDA, Professora da Educação Básica, da função de Diretora da Escola Estadual Vila União, nesta Capital, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir 14 de agosto de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2056, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

VALCENIR LOURDES DA SILVA OLIVEIRA, Professora Normalista, da função de Diretora da Escola Estadual Vale do Sol, nesta Capital, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir 1º de agosto de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2057, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

MARIA DA PAZ GOMES DE OLIVEIRA MORAES, matrícula nº 642025-2, Professora Normalista, para responder interinamente pela Direção da Escola Estadual Vila União, nesta Capital, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 14 de agosto de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2058, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

DEUSIRENE MARQUES DA SILVA, matrícula nº 1199730-1, Professora da Educação Básica, para responder interinamente pela Direção da Escola Estadual Vale do Sol, nesta Capital, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 1º de agosto de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2059, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, § 1º da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

1. NEUSIANE NASCIMENTO AIRES, matrícula 728310-1, Professor Normalista, para ministrar 68 horas aulas mensais, no período de 24 de agosto a 18 de dezembro de 2015, na Escola Estadual Padrão, no município de Brejinho de Nazaré.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2060, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, § 1º da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS, matrícula 1201689-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 24 de agosto a 18 de dezembro de 2015, no Colégio Estadual de Alvorada, no município de Alvorada.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2061, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivos de Licenças ou de Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional.

1. ALDENIZA SIQUEIRA ROSA CORREIA, matrícula nº 634843-2, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 24 de setembro de 2015, em substituição à servidora MARIA HELENA ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1001795-2, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual João da Silva Guimarães, no município de Silvanópolis, por motivo de Remanejamento de Função;

2. CRISTIANE CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 933597-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 07 de agosto a 18 de dezembro de 2015, em substituição à servidora OLGADA SILVALIMA, matrícula nº 747315-2, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Joaquim Lino Duarte, no município de Natividade, por motivo de Remanejamento de Função;

3. ERLY DAS GRACAS NASCIMENTO AIRES, matrícula nº 598280-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 a 30 de agosto de 2015, em substituição à servidora MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA DE MORAES BONI, matrícula nº 164190-2, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Padrão, no município de Brejinho de Nazaré, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. EZEQUIAS MARTINS REIS, matrícula nº 441949-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 a 30 de agosto de 2015, em substituição à servidora MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA DE MORAES BONI, matrícula nº 164190-2, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Padrão, no município de Brejinho de Nazaré, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2062, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Licenças, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. EDENIR MARIA ROCHA COSTA, matrícula nº 326310-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de maio a 03 de junho de 2015, em substituição à servidora CARLA ELISIANA COSTA NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 84399-3, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Sampaio, no município de Sampaio, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. MARINETE DA SILVA MELO, matrícula nº 854429-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de maio a 03 de junho de 2015, em substituição à servidora CARLA ELISIANA COSTA NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 84399-3, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Sampaio, no município de Sampaio, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. VAGNAMARIA DA SILVA GOMES GONCALVES, matrícula nº 1199536-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 14 de dezembro de 2015, em substituição à servidora JUCELI DANTAS FALCAO MATOS, matrícula nº 1234463-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Aldinar Gonçalves de Carvalho, no município de Araguatins, por motivo de Licença Gestante.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2063, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Licença, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Arraias.

1. ANTONIO BARREIRO DIAS, matrícula nº 829253-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 18 de agosto a 16 de setembro de 2015, em substituição ao servidor LOURIVAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 190151-4, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Joaquim de Sena e Silva, no município de Combinado, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. ELIANA DE FATIMA PEREIRA SILVA, matrícula nº 140299-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 10 a 24 de agosto de 2015, em substituição à servidora SUELI RODRIGUES ALCANTARA, matrícula nº 1218409-1, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro, no município de Arraias, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. RODSON LAYNE LUIZ BARBOSA, matrícula nº 777745-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 18 de agosto a 16 de setembro de 2015, em substituição ao servidor LOURIVAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 190151-4, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Joaquim de Sena e Silva, no município de Combinado, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2064, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivos de Licenças, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. ADAILTON DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 335608-2, Professor Normalista, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 03 a 27 de agosto de 2015, em substituição à servidora FRANCISCAALACOQUE DE SOUSA ALENCAR OTONE, matrícula nº 538520-3, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Tarso Dutra, no município de Cariri do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. MARIA VALDIRENE ALVES CESAR, matrícula nº 676217-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 a 30 de agosto de 2015, em substituição à servidora IRANDA MARTINS LISBOA, matrícula nº 381412-2, Professor da Educação Básica, lotada na APAE - Escola Especial Francisco de Assis - Convênio, no município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2065, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição ao respectivo titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. GERVACI GOMES DE ARAUJO, matrícula nº 292403-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 a 30 de junho de 2015 e 03 de agosto a 11 de outubro de 2015, em substituição à servidora TEREZINA CARLOS FREIRE, matrícula nº 486660-1, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Antônio Carlos de França, no município de Ponte Alta do Bom Jesus, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. LUZIA MARIA DA SILVA LIMA, matrícula nº 1019384-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 a 30 de junho de 2015 e 03 de agosto a 11 de outubro de 2015, em substituição à servidora TEREZINA CARLOS FREIRE, matrícula nº 486660-1, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Antônio Carlos de França, no município de Ponte Alta do Bom Jesus, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2066, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, § 1º da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso.

1. DANIELA NUNES LIMA NEIVA, matrícula 1113275-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 07 de agosto a 05 de setembro de 2015, no Colégio Estadual Recurso I, no município de Recursolândia;

2. KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO, matrícula 87431-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 18 de dezembro de 2015, no Colégio Estadual Recurso I, no município de Recursolândia.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2067, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, § 1º da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. DEUSIVAN GAMA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 474013-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 18 de dezembro de 2015, na Escola Estadual Dom Pedro I, no município de Novo Acordo;

2. SIGLEIDE BATISTA RODRIGUES, matrícula 1025074-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 18 de dezembro de 2015, na Escola Estadual Pedro Macedo, no município de Novo Acordo;

3. SILVANIA AMORIM SOARES, matrícula 567738-1, Professor Normalista, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 18 de dezembro de 2015, no Colégio Estadual Salmon do Amaral Brito, no município de Lagoa do Tocantins.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2068, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, § 1º da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. ANTONIO MAGNO BARBOSA BARROS, matrícula 808134-6, Professor Normalista, para ministrar 37 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 18 de dezembro de 2015, na Escola Estadual Trajano Coelho Neto, no município de Paraíso do Tocantins;

2. DELUBYA MELO DE MORAES OLIVEIRA, matrícula 958582-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 08 de setembro de 2015, na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no município de Paraíso do Tocantins.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2069, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, § 1º da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. EDIVAN SAMPAIO MENDES, matrícula 467616-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de agosto a 18 de dezembro de 2015, no Centro de Ensino Médio Professora Antonina Milhomem, no município de Araguatins;

2. MARCOS ALVES OLIVEIRA, matrícula 1200631-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de agosto a 18 de dezembro de 2015, no Centro de Ensino Médio Professora Antonina Milhomem, no município de Araguatins.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2070, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 579, de 30 de março de 2015, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.348, de 01 de abril de 2015, que designou a servidora MICHELE CRISTINA TOMAZ, matrícula nº 1228676-1, para ministrar 15 horas-aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2015 e 03 de agosto a 18 de dezembro de 2015	no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2015 e 03 a 20 de agosto de 2015

**PORTARIA-SEDUC Nº 2071, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 587, de 30 de março de 2015, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.348, de 01 de abril de 2015, que designou a servidora JUCELENE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1022288-6, para ministrar 60 horas-aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 02 de março a 30 de junho de 2015 e 03 de agosto a 18 de dezembro de 2015	no período de 02 de março a 30 de junho de 2015

**PORTARIA-SEDUC Nº 2072, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 587, de 30 de março de 2015, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.348, de 01 de abril de 2015, que designou a servidora ROSILDA DE SOUZA E SILVA SANTOS, matrícula nº 672406-4, para ministrar 60 horas-aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 02 de março a 30 de junho de 2015 e 03 de agosto a 18 de dezembro de 2015	no período de 02 de março a 30 de junho de 2015

**PORTARIA-SEDUC Nº 2073, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, § 1º da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. ALDELUCIA ARAUJO BARBOSA, matrícula 925758-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 75 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 18 de dezembro de 2015, no Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antônio, no município de Tocantínia;

2. CREUZELI COELHO BATISTA, matrícula 914645-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 18 de dezembro de 2015, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no município de Miracema do Tocantins;

3. EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 408636-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 18 de dezembro de 2015, na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no município de Dois Irmãos do Tocantins;

4. JOAO SALVADOR DIAS NOLETO, matrícula 454191-1, Professor Normalista, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 18 de dezembro de 2015, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins;

5. KELCYA FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS FERNANDES, matrícula 955659-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 18 de dezembro de 2015, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins;

6. LIETHEN DE LIMA PRIMO, matrícula 655068-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 18 de dezembro de 2015, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins;

7. MILENAALVES DE SOUSA AZEVEDO, matrícula 821266-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 18 de dezembro de 2015, no Colégio Tocantins - Convênio, no município de Miracema do Tocantins;

8. PAULA MARIANA ROCHA PEREIRA, matrícula 1040421-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 18 de dezembro de 2015, no Colégio Tocantins - Convênio, no município de Miracema do Tocantins;

9. RAIMUNDA CELIA COSTA TEIXEIRA ARAUJO, matrícula 561220-1, Professor Normalista, para ministrar 75 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 18 de dezembro de 2015, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no município de Miracema do Tocantins;

10. SIRLEI FATIMA VODONIS, matrícula 1241346-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 75 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 18 de dezembro de 2015, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no município de Miracema do Tocantins.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2075, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivos de Licenças ou de Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. ALINE TEIXEIRA SANTOS, matrícula nº 810682-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 24 de setembro de 2015, em substituição à servidora SILDENIR RIBEIRO SOARES, matrícula nº 985974-9, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Salmon do Amaral Brito, no município de Lagoa do Tocantins, por motivo de Licença Gestante;

2. ANA CLAUDIA COELHO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 731617-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 12 de novembro de 2015, em substituição à servidora SONIA SILVA DA FONSECA MENDES, matrícula nº 741593-3, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual da 403 Sul, no município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

3. DIONILDES PEREIRA JACOME, matrícula nº 591017-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 12 de novembro de 2015, em substituição à servidora SONIA SILVA DA FONSECA MENDES, matrícula nº 741593-3, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual da 403 Sul, no município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

4. EDIVALDO DIAS DE MENEZES, matrícula nº 1043277-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 04 de setembro de 2015, em substituição à servidora VALDENICE DE SOUSA PARREAO, matrícula nº 536432-3, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

5. EDIVONE ROCHA SILVA, matrícula nº 748710-2, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 13 de outubro de 2015, em substituição à servidora CLACI MARIA BENATI, matrícula nº 433217-3, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Madre Belém, no município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

6. GILCIRENE GOMES RIBEIRO RODRIGUES, matrícula nº 667952-2, Professor Normalista, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 18 de dezembro de 2015, em substituição à servidora NELI AMERICO DE SOUSA, matrícula nº 715223-1, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Rio Sono, por motivo de Remanejamento de Função;

7. GLAUCIA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 834753-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 01 a 30 de junho de 2015, em substituição ao servidor ITALO BRUNO PAIVA GONCALVES, matrícula nº 1138197-1, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Meira Matos, no município de Aparecida do Rio Negro, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

8. JUCELIO ARAUJO MACHADO, matrícula nº 1246640-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 16 a 30 de junho e 03 de agosto a 12 de dezembro de 2015, em substituição à servidora ANTONIA VALQUIRIA PINTO DOS SANTOS, matrícula nº 281788-1, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

9. LORENA DE PAULA OLIVEIRA COELHO, matrícula nº 858599-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 18 de dezembro de 2015, em substituição à servidora MARIA BERNADETE DE MELLO DAMAS, matrícula nº 108045-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio da Polícia Militar, no município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

10. MAKSON DIONY GOMES PARENTE, matrícula nº 1058355-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 24 de setembro de 2015, em substituição à servidora SILDENIR RIBEIRO SOARES, matrícula nº 985974-9, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Salmon do Amaral Brito, no município de Lagoa do Tocantins, por motivo de Licença Gestante;

11. MARIZE MACEDOS DOS SANTOS, matrícula nº 629537-2, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 01 a 30 de junho de 2015, em substituição ao servidor ITALO BRUNO PAIVA GONCALVES, matrícula nº 1138197-1, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Meira Matos, no município de Aparecida do Rio Negro, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

12. MAYCON SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1113348-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 a 23 de agosto de 2015, em substituição à servidora RITA DE CASSIA TAVARES, matrícula nº 855290-2, Professor Normalista, lotada no Colégio São José - Convênio, no município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

13. SAMUEL DA COSTA E SILVA, matrícula nº 822910-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 14 de outubro de 2015, em substituição à servidora ZOELIA TAVARES DE CASTRO, matrícula nº 799790-2, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual da 403 Sul, no município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

14. SONIA MARGARETE DE MEDEIROS TORRES, matrícula nº 781580-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 18 de dezembro de 2015, em substituição à servidora MARIA DULCIMAR DIAS DE ALKIMIM MARQUES, matrícula nº 839453-2, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

15. SUELI SCHUCH, matrícula nº 544076-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 24 de setembro de 2015, em substituição à servidora SILDENIR RIBEIRO SOARES, matrícula nº 985974-9, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Salmon do Amaral Brito, no município de Lagoa do Tocantins, por motivo de Licença Gestante.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2076, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

#### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivos de Licenças ou de Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. ADERIVAL PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 1184270-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 27 de setembro de 2015, em substituição à servidora REGINA MARIA FERREIRA, matrícula nº 420296-2, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Eurico Mota, no município de Xambioá, por motivo de Remanejamento de Função;

2. AMANDA PORTIL DOS SANTOS, matrícula nº 1125885-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 13 de agosto a 26 de novembro de 2015, em substituição à servidora VANUSA PEREIRA BARROS REZENDE, matrícula nº 798128-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Jardim Paulista, no município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função;

3. IONETE DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 579868-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 06 de novembro de 2015, em substituição à servidora GLECIAN DE JESUS ARAUJO FERNANDES, matrícula nº 270330-2, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Paulo Freire, no município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função;

4. LUCELIA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 961969-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de agosto a 02 de setembro de 2015, em substituição à servidora JACIRA PEREIRA DA SOLIDADE E SILVA, matrícula nº 287122-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Jorge Amado, no município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

5. PAULO ROBERTO SOARES DE ARAUJO, matrícula nº 821941-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 13 de agosto a 26 de novembro de 2015, em substituição à servidora VANUSA PEREIRA BARROS REZENDE, matrícula nº 798128-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Jardim Paulista, no município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função;

6. SIRENE CABOCLLO DE ALENCAR, matrícula nº 648283-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 11 de outubro de 2015, em substituição à servidora WANIA FERREIRA DOS SANTOS NUNES, matrícula nº 11243961-1, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Doutor Hélio Sousa Bueno, no município de Nova Olinda, por motivo de Licença Gestante;

7. SONIA MORAIS BRANDAO, matrícula nº 1231324-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de agosto a 02 de setembro de 2015, em substituição à servidora JACIRA PEREIRA DA SOLIDADE E SILVA, matrícula nº 287122-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Jorge Amado, no município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2077, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

#### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. AROLDO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 744466-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 24 de outubro de 2015, em substituição à servidora MARIA LEONETE LIMA GABINO, matrícula nº 737516-3, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no município de Miracema do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

2. GABRIELA FERNANDA DO CARMO, matrícula nº 1246763-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 24 de outubro de 2015, em substituição à servidora RAQUEL DUALIBE MARAO LIMA, matrícula nº 622506-2, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no município de Miracema do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

3. JOSE VIEIRA MIRANDA, matrícula nº 248645-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 02 de dezembro de 2015, em substituição à servidora MARIA DE LOURDES ANTERO PEREIRA, matrícula nº 315142-1, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no município de Miracema do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

4. LUIS CRISTOVAM FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 656474-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 24 de outubro de 2015, em substituição à servidora RAQUEL DUALIBE MARAO LIMA, matrícula nº 622506-2, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no município de Miracema do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

5. MAURIZAN CARVALHO LEMOS, matrícula nº 1085115-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 02 de dezembro de 2015, em substituição à servidora MARIA DE LOURDES ANTERO PEREIRA, matrícula nº 315142-1, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no município de Miracema do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

6. PATRICIO REICHERT, matrícula nº 1165313-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 24 de outubro de 2015, em substituição à servidora MARIA LEONETE LIMA GABINO, matrícula nº 737516-3, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no município de Miracema do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

7. PEDRO LOPES PEREIRA, matrícula nº 748265-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 11 de outubro de 2015, em substituição ao servidor ELIAS BRAZ LEITE, matrícula nº 904093-1, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

8. RONALDO PEREIRA DOS REIS, matrícula nº 801980-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 11 de outubro de 2015, em substituição ao servidor ELIAS BRAZ LEITE, matrícula nº 904093-1, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2078, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivos de Licenças, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. LUISALBERTO RODRIGUES CUNHA, matrícula nº 453095-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 03 a 29 de agosto de 2015, em substituição à servidora DIRCIMAR COELHO DE SOUSA, matrícula nº 318660-2, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no município de Barrolândia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. MARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 539767-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 a 29 de agosto de 2015, em substituição à servidora REGINA DE MAURA GOMES DIAS, matrícula nº 473306-1, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no município de Divinópolis do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. MARINA GRIGORIO BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 1205196-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 03 a 29 de agosto de 2015, em substituição à servidora DIRCIMAR COELHO DE SOUSA, matrícula nº 318660-2, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no município de Barrolândia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. MARINA GRIGORIO BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 1205196-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 03 a 29 de agosto de 2015, em substituição à servidora DIRCIMAR COELHO DE SOUSA, matrícula nº 318660-2, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no município de Barrolândia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

5. RODRIGO MENDES OLIVEIRA, matrícula nº 1155008-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 03 a 29 de agosto de 2015, em substituição à servidora DIRCIMAR COELHO DE SOUSA, matrícula nº 318660-2, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no município de Barrolândia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

6. WILSON APARECIDO DA SILVA GONCALVES, matrícula nº 948140-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 03 a 29 de agosto de 2015, em substituição à servidora DIRCIMAR COELHO DE SOUSA, matrícula nº 318660-2, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no município de Barrolândia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 83, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.**

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais e Convalida estudos, Centro Educacional Caminho Certo, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 78/2007; tendo em vista o Parecer nº 178/2015, exarado no Processo nº 2014/27000/005840;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado no Centro Educacional Caminho Certo, localizado na Quadra 305 Norte Av. LO 10 Lote 13, em Palmas, Capital, por um período de cinco anos, produzindo os efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos da referida unidade de ensino, nos anos de 2009 a 2013, conforme Atas de Resultados Finais acostadas aos autos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos nos artigos anteriores.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias do mês de agosto de 2015.

**RESOLUÇÃO Nº 84, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.**

Aprova a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos iniciais, do Centro Educacional Prisma, Porto Nacional - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 183/2015, exarado no Processo nº 2015/27000/011317;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertados no Centro Educacional Prisma, situado na Avenida Rubens Reis Pereira de Andrade, nº 1.339, Jardim Brasília, em Porto Nacional, neste Estado, com vigência a partir de 2015.

Parágrafo único. A Estrutura Curricular de que trata a presente Resolução tem vigência fixada a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias do mês de agosto de 2015.

**RESOLUÇÃO Nº 85, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.**

Aprova a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos finais, do Centro Educacional Prisma, Porto Nacional - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 184/2015, exarado no Processo nº 2015/27000/011316;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos finais, ofertados no Centro Educacional Prisma, situado na Avenida Rubens Reis Pereira de Andrade, nº 1.339, Jardim Brasília, em Porto Nacional, neste Estado, com vigência a partir de 2015.

Parágrafo único. A Estrutura Curricular de que trata a presente Resolução tem vigência fixada a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias do mês de agosto de 2015.

**RESOLUÇÃO Nº 86, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.**

Aprova a Estrutura Curricular da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º segmento; Centro Avançado de Ensino, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 185/2015, exarado no Processo nº 2015/27000/011310;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as Estruturas Curriculares da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º segmento, ofertada no Centro Avançado de Ensino - ITOP, situado em Palmas, Capital.

Parágrafo único. A Estrutura Curricular de que trata a presente Resolução tem vigência fixada a partir de 1º de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias do mês de agosto de 2015.

**RESOLUÇÃO Nº 87, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.**

Revalida estudos de Luiz Arthur Bertollo Menezes, realizados em Portugal.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer nº 186/2015, exarado no Processo nº 2015/27000/009740;

**RESOLVE:**

Art. 1º Revalidar os Estudos de Luiz Arthur Bertollo Menezes, realizados no Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã - Portugal, no período de 2011 a 2013, equivalentes ao 2º, 3º e 4º anos do Ensino Fundamental, anos iniciais, face ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 5 dias do mês de agosto de 2015.

**RESOLUÇÃO Nº 88, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.**

Revalida estudos de Marcelo Nunes Pereira, realizados em Bruxelas, Bélgica.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer nº 187/2015, exarado no Processo nº 2015/27000/009739;

**RESOLVE:**

Art. 1º Revalidar os Estudos de Marcelo Nunes Pereira, realizados no período de 2013 a 2014, no Athenee Royal Riva-Bella em Bruxelas, Bélgica, equivalentes ao 8º e 9º ano do Ensino Fundamental e à 1ª série do Ensino Médio, curso Médio Básico, face ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 5 dias do mês de agosto de 2015.

**RESOLUÇÃO Nº 89, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.**

Revalida estudos de Rafaela Zanin Volpe, realizados em Mount Lawley - Austrália Ocidental.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer nº 188/2015, exarado no Processo nº 2015/27000/008027;

**RESOLVE:**

Art. 1º Revalidar os Estudos de Rafaela Zanin Volpe, realizados na Escola de Ensino Médio de Mount Lawley, na Austrália Ocidental, equivalentes à 2ª série do Ensino Médio, curso Médio Básico, face ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 5 dias do mês de agosto de 2015.

**SECRETARIA DA FAZENDA**Secretário: **PAULO AFONSO TEIXEIRA****PORTARIA SEFAZ Nº 985, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

BIATRIZ VIRGINIO DE SOUZA, matrícula nº 293304-2, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Gerência de Cobrança do IPVA, da Secretaria da Fazenda, por motivo de férias de seu titular LEONEL DOS SANTOS VAZ, matrícula nº 298223-4, no período de 14 a 28 de setembro de 2015, período aquisitivo 2014/2015.

**PORTARIA SEFAZ Nº 986, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

**AUTORIZAR,**

no período de 09 a 13 de outubro de 2015, a fruição de 5 (cinco) dias de férias legais da servidora CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART, matrícula nº 1001450-1, Assistente Administrativo, suspensas pela Portaria SEPLAN nº 311, de 15 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.281, de 17 de dezembro de 2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

**PORTARIA SEFAZ Nº 987, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

**AUTORIZAR,**

no período de 24 de setembro a 08 de outubro de 2015, a fruição de 15 (quinze) dias de férias legais do servidor FÁBIO COELHO MORAIS, matrícula nº 678512-2, Assistente Administrativo Fazendário, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

**PORTARIA SEFAZ Nº 988, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR,**

JANYLDES BORBA CASTANHEIRA BRITO, matrícula nº 393505-5, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Supervisão da Agência de Atendimento de Miracema, da Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema, por motivo de férias de seu titular FÁBIO COELHO MORAIS, matrícula nº 678512-2, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2015, período aquisitivo 2012/2013.

**PORTARIA SEFAZ Nº 989, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

ANAIR GOMES RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 330891-1, Auxiliar de Serviços Gerais Fazendário, para responder pelo expediente da Coordenadoria Regional de Administração, da Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, por motivo de férias de seu titular VERÔNICA BECHERT SCHMITZ, matrícula nº 302007-1, no período de 09 a 23 de setembro de 2015, período aquisitivo 2012/2013.

**PORTARIA SEFAZ Nº 990, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, tributação e arrecadação, resolve:

DESIGNAR,

1. O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar serviços especiais, no Gabinete do Secretário de interesse desta Secretaria, no período de 11 de agosto a 11 de setembro de 2015.

N.º	Nome	Matrícula	Descrição
1	Saulo Barreira Silva	522536-2	Atividade Interna

2. As atividades serão exercidas cumulativamente com as do cargo de Superintendente do Tesouro Estadual.

**PORTARIA SEFAZ Nº 991, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JANIERY RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1292188-1, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Coordenadoria Regional de Arrecadação, da Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, por motivo de férias de seu titular ADEMILTON FERREIRA MARTINS, matrícula nº 1011421-1, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2015, período aquisitivo 2014/2015.

**PORTARIA SEFAZ Nº 996, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em cumprimento a PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEFAZ Nº 08, de 25/08/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.446, de 27/08/2015, referente à apresentação do Inventário Patrimonial dos Bens Móveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, resolve:

DESIGNAR:

a partir de 01 de setembro de 2015, os servidores JACKSON BRASIL REBELO, matrícula 688452-1, MARIA MÔNICA PEREIRA MILHOMEM PIMENTEL, matrícula 244198-5, LUCAS DA SILVA SANTANA, matrícula 111.798.80-1, AUREO COSTA DA SILVA, matrícula 11218878 e CARLOS ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 11219424 para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL 2015, da Secretaria da Fazenda.

**PORTARIA SEFAZ Nº 997, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em cumprimento a PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEFAZ Nº 08, de 25/08/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.446, de 27/08/2015, referente à apresentação do Inventário Patrimonial dos Bens Móveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, resolve

DESIGNAR:

a partir de 01 de setembro de 2015 os servidores abaixo relacionados, para, comporem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL 2015, da Secretaria da Fazenda, respondendo apenas pelas Delegacias Regionais citadas:

I. Ana Maria Gomes da Silva, matrícula 619386-1, Osvaldo Miranda Marinho, matrícula 203014-1 e Miriam Suzue Okuara do Amaral, matrícula 156544-3, Delegacia Regional de Miracema do Tocantins;

II. Diomar Milhomem de Araújo, matrícula 187585-0, Maria Rosanete Pereira da Silva, matrícula 323953-1 e Deusivan Dias da Silva, matrícula 649731-1, Delegacia Regional de Araguaína;

III. Miller Cláudia Ferreira de Sousa, matrícula 821339-9, Vanilda Colombari Vicente de Mello, matrícula 527248-2 e Beatriz Araújo Lima, matrícula 11192941-1, Delegacia Regional de Palmas;

IV. Marly Leal de Carvalho, matrícula 688819-4, Terezinha Santos Salviano da Costa, matrícula 688304-4 e Paulo Robert Teixeira Mascarenhas, matrícula 315348-2, Delegacia Regional de Porto Nacional;

V. Kátia Ribeiro de Souza, matrícula 832924-9, Antonio Justo da Silva Filho, matrícula 186597-8 e Floriano Gonzaga de Campos, matrícula 695416-2, Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins;

VI. Paulo Barbosa Ramos, matrícula 688690-6, Leonardo Araujo Guimarães, matrícula 11186879-1 e Marcelo Costa Aguiar, matrícula 1031163-1, Delegacia Regional de Gurupi.

VII. Janine da Silva Mota Rocha, matrícula 933348-1, Josiane Correia Vilas Boa, matrícula 1273914-1 e Maria Solandia Rocha Ferreira, matrícula 232650-2, Delegacia Regional de Araguatins.

VIII. Verônica Bechert Schmitz, matrícula 302007-1, Enoque Monteiro Júnior, matrícula 504091-2 e Nelson Borges Leal, matrícula 11187018-1, Delegacia Regional de Pedro Afonso.

**PORTARIA SEFAZ Nº 998, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

SEVERINO GONÇALVES DA COSTA JÚNIOR, matrícula nº 812642-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Gerência de Fiscalização de Combustíveis, da Secretaria da Fazenda, por motivo de férias de seu titular GILMAR ALVES SANTANA, matrícula nº 610425-1, no período de 1º a 30 de setembro, período aquisitivo 2013/2014.

**PORTARIA SEFAZ Nº 999, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

no período de 1º a 10 de outubro de 2015, a fruição das férias da servidora DENISE BAIÓCHI ALVES, matrícula nº 714085-1, Auditora Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela Portaria SEFAZ nº 664, de 23 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.401, de 25 de junho de 2015, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PROFISCO Nº 003/2013.**

TERMO ADITIVO Nº: 002.

CONTRATO PROFISCO Nº: 003/2013.

CONTRATANTE: Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria da Fazenda.

CONTRATADA: MÍDIA ONLINE REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Alteração do item 3 (Três) do Contrato nº 003/2013, prorrogando-se o prazo contratual em 13 meses e o prazo de execução dos serviços em 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2015.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses.

SIGNATÁRIOS: Paulo Afonso Teixeira, Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e Adriana Frazão Freire, Contratado.

## COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

**RESOLUÇÃO Nº 09, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, para o mês de setembro de 2015.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 854, de 29 de maio de 2002, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de setembro de 2015 em R\$ 176.179.031,80.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada considerando:

I - como arrecadação efetiva, a compensação de crédito tributário do ICMS prevista na Lei nº 1.745, de 15 de dezembro de 2006;

II - a média aritmética simples da arrecadação do mesmo mês dos dois exercícios anteriores ao período de apuração avaliado, corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme inciso II, parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001;

III - o impacto, na arrecadação do ICMS, pela aplicação das faixas de receita bruta anual entre R\$ 1.800.000,01 a R\$ 2.520.000,00, para efeito de recolhimento do ICMS na forma do Simples Nacional, para o ano-calendário 2015, corrigido pelo IPCA, conforme inciso III, parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2015.

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Secretário da Fazenda

SÔNIA MARA DA SILVA BORGES  
Assessora Técnica e de  
Planejamento

ISMARLEI VAZ DA SILVA  
Superintendente de  
Administração Tributária

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO EM TAQUARALTO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA REVISIONAL DECLARATÓRIA Nº 18/2015**

Pelo presente Edital a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE TAQUARALTO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), contados do quinto dia da publicação deste, ante ao(s) Autos de Infração a seguir relacionado(s), sobre a NULIDADE, prolatada na Sentença Revisional Declaratória, nos termos da legislação vigente.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	DISMOBRAS IMP EXP E DISTRIB. MÓVEIS E ELETRODOMEST. LTDA	29.386.758-5	2013/002128	2013/7270/500486
02	MOURA & REZENDE LTDA	29.070.180-5	2013/001825	2013/7270/500422

Palmas - TO, 31 de agosto de 2015.

**EDITAL DE COBRANÇA Nº 21/2015**

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta AGÊNCIA DE ATENDIMENTO EM TAQUARALTO, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) IDNR/IANR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta AGÊNCIA, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd.10, Lt.03, Sl.02, Santa Fé, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	NATUREZA	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO
01	CIÁFRIOS ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	29.451.994-7	2015/7270/500360	IDNR	25.547,04	02 E 03/2015
02	COMÉRCIO ATACADISTA GAUCHO VERDURAS LTDA - ME	29.433.581-1	2015/7270/500362	IDNR	553,56	03/2015
03	PEDREIRA ANHANGUERA S/A EMP DE MINERAÇÃO	29.035.456-0	2015/7270/500363	IDNR	8.648,78	04/2015
04	PEDREIRA ANHANGUERA S/A EMP DE MINERAÇÃO	29.035.456-0	2015/7270/500388	IDNR	9.613,70	05/2015
05	PEDREIRA ANHANGUERA S/A EMP DE MINERAÇÃO	29.035.456-0	2015/7270/500461	IDNR	15.531,38	06/2015
06	TOTAL ALIMENTAÇÃO LTDA	29.440.482-1	2015/7270/500390	IDNR	19.966,34	05/2015

Palmas - TO, 31 de agosto de 2015.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 22/2015**

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta AGÊNCIA DE ATENDIMENTO TAQUARALTO, diante a impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd.10, Lt.03, Sl. 02, Santa Fé, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo autuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ADALBERTO BARBOSA DA SILVA	29.430.011-2	2013/002223	1.100,00	28/02/2013
02	ALEXANDRE L V F DOS SANTOS WALDECK	29.070.475-8	2013/001969	1.100,00	28/02/2013
03	MODELO COM. DE TRANSP. DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME	29.384.474-7	2013/002271	1.100,00	28/02/2013

Palmas - TO, 31 de agosto de 2015.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 23/2015**

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta AGÊNCIA DE ATENDIMENTO, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) a seguir relacionado(s), mais os acréscimos legais ou apresentar Impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz Qd.10, Lt.03, Sl. 02, Santa Fé, Palmas - TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	C. S. TURIBIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE ALUMINIOS	29.062.272-7	2015/002440	1.100,00	28/02/2015
02	SIDNEY S TURIBIO COMÉRCIO	29.066.813-1	2015/002475	200,00	01 À 23/06/2015

Palmas - TO, 31 de agosto de 2015.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 24/2015 PESSOA JURÍDICA / FÍSICA**

Pelo presente Edital a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE TAQUARALTO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (Trinta dias), contados do quinto dia da publicação deste, para ciência do Processo(s), relacionado(s), conforme legislação vigente ou apresentar recurso nesta Agência, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz Qd.10, Lt.03, Sl. 02, Santa Fé, Palmas - TO, sob pena de arquivamento.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ / CPF	N. PROCESSO
01	ALDERICO SILVESTRE DOS SANTOS	198.740.901-97	2015/7270/500201
02	FRANCISCO DOS ANJOS SILVA	717.847.803-91	2015/7270/500491

Palmas - TO, 31 de agosto de 2015.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 25/2015**

Pelo presente edital a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz Qd.10, Lt.03, Sl. 02, Santa Fé, Palmas - TO, sob pena de inscrição do referido valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	CONVENIÊNCIA NORDESTE LTDA	29.410.086-5	2012/000838	9.103,97	2009
02	CONVENIÊNCIA NORDESTE LTDA	29.410.086-5	2012/000840	66.100,06	2010
03	CONVENIÊNCIA NORDESTE LTDA	29.410.086-5	2012/000841	223.112,94	2011

Palmas - TO, 31 de agosto de 2015.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº 26/2015**

Pelo presente Edital a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE TAQUARALTO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, ante ao(s) Autos a seguir relacionado(s), da exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples nacional) por incorrer situações que impedem a sua permanência neste regime, podendo apresentar impugnação nesta Agência, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd.10, Lt.03, Sl. 02, Santa Fé, Palmas - TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ	Nº PROCESSO
01	ALPHA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	09.404.892/0001-60	2014/7270/500693
02	A G CONFECÇÕES LTDA	11.621.846/0001-65	2014/7270/500318
03	COMERCIAL DE ALIMENTOS FILHOS LTDA	08.978.087/0001-88	2014/7270/500692
04	ELIENE LEMES COSTA & CIA LTDA	06.104.033/0001-68	2015/7270/500199
05	F N DE OLIVEIRA CONFECÇÕES	07.836.568/0001-96	2014/7270/500243
06	M DA SILVA PEQUENO - ME	33.308.917/0001-07	2015/7270/500364
07	N F COELHO E CIA LTDA	04.226.952/0001-89	2014/7270/500320
08	SIDNEY S TURIBIO COMÉRCIO	03.848.297/0001-38	2015/7270/500430
09	SUPERMERCADO E PANIFICADORA CASTRO LTDA - ME	05.685.541/0001-14	2015/7270/500419

Palmas - TO, 31 de agosto de 2015.

Ainoã Monteiro da Silva Araujo  
Supervisora de Agência

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPRASNET Nº 098/2014**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 4.846/2013 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 098/2014 do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: FÊNIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 04.795.101/0001-57

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO		
01	01	SERV	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (áreas internas e externas), COPA, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO PREDIAL, com fornecimento de materiais, equipamentos e utensílios, bem como dos serviços de controle de pragas, visando à manutenção das condições adequadas de salubridades e higiene, nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN-TO, inclusive Ciretrans e Postos de Atendimento, situados no Estado. Os serviços compreendem: 4 Serventes de limpeza; 09 Auxiliares de serviços gerais; 09 Jardineiros; 06 Copeiras; 06 Encarregados; Conforme quantitativos, localidades e valores discriminados na tabela abaixo:		
SERVENTE DE LIMPEZA					
ITEM	CIDADE OU LOCALIDADE	QTD.DE POSTO	VALOR UNIT. VALOR MENSAL VALOR TOTAL		
01	Alvorada - CIRETRAN	1	2.978,17	2.978,17	35.738,04
02	Aliança - CIRETRAN	1	2.978,17	2.978,17	35.738,04
03	Araguaçu - CIRETRAN	1	2.978,17	2.978,17	35.738,04

04	Araguaína-CIRETRAN e Posto	5	3.086,27	15.431,35	185.176,20
05	Araguatins - CIRETRAN	1	2.978,17	2.978,17	35.738,04
06	Arraias - CIRETRAN	1	3.010,41	3.010,41	36.124,92
07	Augustinópolis - CIRETRAN	1	2.978,17	2.978,17	35.738,04
08	Combinado - CIRETRAN	1	2.978,17	2.978,17	35.738,04
09	Colinas - CIRETRAN	1	3.043,37	3.043,37	36.520,44
10	Colméia - CIRETRAN	1	2.978,17	2.978,17	35.738,04
11	Cristalândia - CIRETRAN	1	2.978,17	2.978,17	35.738,04
12	Dianópolis do Tocantins - CIRETRAN	1	2.978,17	2.978,17	35.738,04
13	Fормoso do Araguaia - CIRETRAN	1	2.978,17	2.978,17	35.738,04
14	Guaraí	1	2.978,17	2.978,17	35.738,04
15	Gurupi - CIRETRAN	02	3.189,53	6.379,06	76.548,72
16	Itacajá - CIRETRAN	01	2.978,17	2.978,17	35.738,04
17	Miracema do Tocantins - CIRETRAN	01	2.978,17	2.978,17	35.738,04
18	Miranorte - CIRETRAN	01	2.978,17	2.978,17	35.738,04
19	Natividade - CIRETRAN	01	3.010,41	3.010,41	36.124,92
20	Palmas	22	3.153,84	69.384,48	832.613,76
21	Palmeirópolis - CIRETRAN	01	2.978,17	2.978,17	35.738,04
22	Paraíso do Tocantins - CIRETRAN	02	3.118,15	6.236,30	74.835,60
23	Pedro Afonso - CIRETRAN	01	3.043,37	3.043,37	36.520,44
24	Porto Nacional - CIRETRAN	01	3.043,37	3.043,37	36.520,44
25	Taguatinga - CIRETRAN	01	2.978,17	2.978,17	35.738,04
26	Tocantinópolis - CIRETRAN	01	3.043,37	3.043,37	36.520,44
27	Xambioá - CIRETRAN	01	3.043,37	3.043,37	36.520,44
	SUBTOTAL	54		R\$ 166.319,58	R\$1.995.834,96

**AUXILIAR DE S ERVIÇOS GERAIS**

ITEM	CIDADE OU LOCALIDADE	QTD.DE POSTO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
04	Araguaína - Ciretran	02	3.086,27	6.172,54	74.070,48
15	Gurupi - Ciretran	01	3.189,53	3.189,53	38.274,36
20	Palmas	05	3.153,84	15.769,20	189.230,40
22	Paraíso	01	3.118,15	3.118,15	37.417,80
	SUBTOTAL	9		R\$ 28.249,42	R\$ 338.993,04

**JARDINEIRO**

ITEM	CIDADE OU LOCALIDADE	QTD.DE POSTO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
04	Araguaína - Ciretran	02	2.922,64	5.845,28	70.143,36
15	Gurupi - Ciretran	01	3.154,06	3.154,06	37.848,72
20	Palmas	05	3.118,37	15.591,85	187.102,20
22	Paraíso	01	3.082,68	3.082,68	36.992,16
	SUBTOTAL	9		R\$ 27.673,87	R\$ 332.086,44

**COPEIRA**

ITEM	CIDADE OU LOCALIDADE	QTD.DE POSTO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
04	Araguaína - Ciretran	02	2.481,34	4.962,68	59.552,16
15	Gurupi - Ciretran	01	2.571,35	2.571,35	30.856,20
20	Palmas	02	2.535,66	5.071,32	60.855,84
22	Paraíso	01	2.499,97	2.499,97	29.999,64
	SUBTOTAL	6		R\$ 15.105,32	R\$ 181.263,84

**ENCARREGADOS**

ITEM	CIDADE OU LOCALIDADE	QTD.DE POSTO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
04	Araguaína - Ciretran	01	3.286,03	3.286,03	39.432,36
15	Gurupi - Ciretran	01	3.393,67	3.393,67	40.724,04
20	Palmas	03	3.357,98	10.073,94	120.887,28
22	Paraíso	01	3.322,29	3.322,29	39.867,48
	SUBTOTAL	6		R\$ 20.075,93	R\$ 240.911,16

VALOR GLOBAL: R\$ 3.089.089,44

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

a) Os serviços serão prestados nos locais discriminados conforme tabela acima.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na forma da Lei, mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 4.846/2013.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a execução dos serviços, com certidão expedida pelo Setor de Compras do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO de que o(s) serviço(s) foi (ram) prestado (s) a contento.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

Palmas - TO, 04 de Setembro de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM  
Presidente

Empresa:

FÊNIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET Nº 040/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 4.846/2013 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 040/2015 da POLÍCIA MILITAR, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: DEFENCER - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP.  
CNPJ: 09.215.908/0001-97

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	454	UN	Colete de proteção balística nível III-A em aramida, tamanho P, com duas capas. (especificação conforme item 6.1) MASCULINO	BLINTEC	659,00	299.186,00
02	752	UN	Colete de proteção balística nível III-A em aramida, tamanho M, com duas capas. (especificação conforme item 6.1) MASCULINO	BLINTEC	926,00	696.352,00
03	472	UN	Colete de proteção balística nível III-A em aramida, tamanho G, com duas capas. (especificação conforme item 6.1) MASCULINO	BLINTEC	890,00	420.080,00
04	105	UN	Colete de proteção balística nível III-A em aramida, tamanho GG, com duas capas. (especificação conforme item 6.1) MASCULINO	BLINTEC	879,00	92.295,00
05	22	UN	Colete de proteção balística nível III-A em aramida, tamanho P, com duas capas. (especificação conforme item 6.1) FEMININO	BLINTEC	856,00	18.832,00
06	12	UN	Colete de proteção balística nível III-A em aramida, tamanho M, com duas capas. (especificação conforme item 6.1) FEMININO	BLINTEC	906,00	10.872,00

VALOR GLOBAL : R\$ 1.537.617,00

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues na cidade de Palmas, na sede do Quartel do Comando Geral - QCG - PMTO na Quadra 304 Sul, Avenida LO 05, Lote 02. Palmas - TO, CEP: 77.021.022.

b) O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias a partir da data da nota de empenho.

##### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 4.846/2013.

##### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) está(ão) em perfeitas condições de uso.

##### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o a Pregoeira e Comandante-Geral da POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 04 de Setembro de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS- CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

Empresa:

DEFENCER - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET Nº 038/2015 PROCESSO Nº 00.029/3247/2015

A Pregoeira comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe para a Aquisição de material de consumo e permanente para adequações a serem procedidas no edital.

Palmas - TO, 01 de setembro de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO - TO Nº 005/2015  
PROCESSO Nº 00.635/2483/2015**

A Pregoeira comunica aos interessados o adiamento *SINE DIE* da licitação em epígrafe para a aquisição de material de consumo, devido a problemas técnicos no acesso ao site do PREGÃO TO.

Palmas - TO, 03 de setembro de 2015.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO  
Pregoeira

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 038/2015  
PROCESSO Nº 00.377/1701/2014**

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações informa aos interessados o equívoco ocorrido na publicação do Aviso de Adiamento do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 038/2014 veiculado dia 02 de setembro de 2015, no Diário Oficial nº 4.450, solicitamos que o mesmo seja desconsiderado.

Palmas - TO, 03 de setembro de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO - TO Nº 001/2015  
PROCESSO Nº 00.060/3896/2015**

A Pregoeira comunica aos interessados o adiamento *SINE DIE* da licitação em epígrafe para a aquisição de serviços de seguro e rastreamento de veículos, para alterações a serem procedidas no edital e questionamento não respondido pelo órgão requisitante.

Palmas, 02 de Setembro de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPRASNET Nº 190/2014  
PROCESSO Nº 00.095/0903/2014**

A Pregoeira comunica aos interessados o adiamento *SINE DIE* da licitação em epígrafe para a aquisição de fardamento, conforme email enviado pela Polícia Militar anexo aos autos para alterações a serem realizadas no termo de referência.

Palmas, 02 de Setembro de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 4.846/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO para futura, eventual e parcelada CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3212.4540/4551.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 11/09/2015 às 18hs.

Palmas, 04 de setembro de 2015.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS**

Secretária: **LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA**

**PORTARIA SEMARH Nº 72, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, § 2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear para compor o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC, no biênio de setembro de 2015 a setembro/2017, os seguintes representantes:

I - do Poder Executivo:

a) da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:  
Presidente: LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA  
Secretário Executivo: Francis Rinaldi Frigeri

b) da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária:  
Titular: CARLOS MANUEL CARVALHO CARREIRA  
Suplente: João Gomes Barbosa

c) da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação:  
Titular: GEORGE LAURO RIBEIRO DE BRITO  
Suplente: Stênio de Sousa Veira

d) da Secretaria da Educação:  
Titular: ROSELICE FERREIRA SILVA  
Suplente: Lucinara Montelo Maranhão Monteiro

e) da Secretaria da Fazenda:  
Titular: MARIA DO CARMO SILVA  
Suplente: Márcio Ferreira Lima

f) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:  
Titular: WENDEL SOARES PACHENCO  
Suplente: Leila Suelly Reis da Silva

g) da Secretaria da Infraestrutura:  
Titular: RÔMULO ROGÉRIO JÁCOME MASCARENHAS  
Suplente: Ademi Júnior Filho

h) da Secretaria da Saúde:  
Titular: ADRIANE FEITOSA VALADARES  
Suplente: Renilton Delmundes Bezerra

i) da Secretaria do Planejamento e Orçamento:  
Titular: RODRIGO SABINO TEIXEIRA BORGES  
Suplente: Roberta Mara de Oliveira

j) da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO:  
Titular: SÓLIS ARAÚJO DE SOUZA  
Suplente: João Batista de Sousa Alves

k) da Procuradoria-Geral do Estado - PGE:  
Titular: ANA FLÁVIA FERREIRA CAVALCANTE  
Suplente: Fabiano Antônio Nunes de Barros

l) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins:  
Titular: REGINALDO LEANDRO DA SILVA  
Suplente: Peterson Queiroz de Ornelas

m) da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS:  
Titular: JOSÉ LUIZ CABRAL DA SILVA JÚNIOR  
Suplente: Renato Eurípedes Nascimento Júnior

n) do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS:  
Titular: DÉCIO ROCHA DE SOUZA  
Suplente: Wagton Luiz de Moura Oliveira

o) do Instituto Natureza do Tocantins:  
Titular: ALDAÍRES RODRIGUES PACHECO  
Suplente: Maurício José Alexandre de Araújo

II - um representante do Conselho Estadual do Meio Ambiente  
- COEMA:

Titular: Rubens Pereira Brito

III - das instituições públicas e privadas:

a) da Associação Tocantinense de Municípios - ATM:

Titular: JAILTON PEREIRA BEZERRA

Suplente: Márcia Peixoto Schleiniger

b) da Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins:

Titular: VALDEREZ CASTELO BRANCO

Suplente: Valdemar Júnior

c) da Faculdade Católica do Tocantins - FACTO:

Titular: CESAR AUGUSTO COSTA NASCIMENTO

Suplente: Chryst Ferreira Macedo

d) da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET:

Titular: DARLUCIO VERAS PARRIÃO

Suplente: Flóri Bisognin Zanon Junior

e) da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO:

Titular: JOSÉ ROBERTO FERNANDES

Suplente: Cosmo Fernando Pinto Lima

f) da Universidade Federal do Tocantins - UFT:

Titular: ERICH COLLICCHIO

Suplente: Gírlene Figueiredo Maciel

g) do Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP/ULBRA:

Titular: CONCEIÇÃO APARECIDA PREVIERO

Suplente: Adriano Chiarani da Silva

h) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA-TO:

Titular: MARDEN NUNES FLEURY

Suplente: Marcelo Costa Maia

i) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO:

Titular: MARCELO MENDES PEDROZA

Suplente: Sóstenes Fernandes dos Santos

j) do Instituto de Ensino e Pesquisa Objetivo - IEPO:

Titular: HÉRCULES JACKSON MOREIRA SANTOS

Suplente: Berenice dos Santos Monte Chaves

k) da Faculdade Presidente Antônio Carlos - FAPAC:

Titular: JOSÉ LOPES SOARES NETO

Suplente: Márcio Ribas Moraes

l) do Ministério Público do Estado do Tocantins:

Titular: MÁRCIO AUGUSTO DA SILVA

Suplente: Kennedy Félix Monteiro

m) do Município de Palmas:

Titular: DIÉVERSON MARTINS DOS REIS

Suplente: Natan Henrique Pinheiro Lacerda

IV - das Organizações Não Governamentais - ONGs:

a) do Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica - IDAHRA:

Titular: FERNANDO AFONSO NUNES FILHO

Suplente: Ruthe Cardoso da Silva

b) da Associação Tocantinense de Preservação Ambiental e Valorização da Vida - ECOTERRA:

Titular: ANDERSON FONSECA

Suplente: Aurilene Pereira de Oliveira

c) da Associação de Conservação do Meio Ambiente e Produção Integrada de Alimentos da Amazônia - GAIA:

Titular: LUCIANO CAETANO DE SOUSA

Suplente: Edilma Maria Cavalcante Rodrigues

Art. 2º O mandato do representante terá validade de 02 (dois) anos contados da publicação desta Portaria, permitida uma recondução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Secretário: DAVID SIFFERT TORRES

### PORTARIA Nº 133/SEPLAN/GABSEC, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o disposto no Ato nº 36 - NM, de 2 de janeiro de 2015, e conforme a Instrução Normativa nº 3, de 24 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR do registro eletrônico de ponto a servidora JEUSIANE MACHADO VANDERLEI, Gerente de Políticas Governamentais para o Desenvolvimento, matrícula nº 983552-3.

Parágrafo único. A frequência da servidora será atestada e assinada pelo Secretário do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: SAMUEL BRAGA BONILHA

### PORTARIA/SESAU/Nº 928, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV, do §1º, do artigo 42, da Constituição do Estado, a Medida Provisória nº 01, de 02 de janeiro de 2015, bem como o art. 7º da Lei Federal nº 8.666/93, Conforme Portaria nº 454, de 21 de maio de 2015, de Criação da Comissão de Padronização de Medicamentos da Rede Hospitalar do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art 1º Nomear os membros da Comissão de Padronização de Medicamentos da Rede Hospitalar do Estado do Tocantins, junta deliberativa designada pela Superintendência de política de atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.

NOMEAR	NOME	CONSELHO	FUNÇÃO
02 (dois) Farmacêuticos da SESAU	Wendell Carrijo Flores	CRF - TO 1386	Presidente
	Lisiara Carla Gemelli Vieczoreck	CRF - TO 1102	Vice Presidente
01 (um) Farmacêutico do HGP	Hadson Clayton Dias Souza	CRF - TO 945	Membro
01 (um) Farmacêutico do HIP	Julianne Ferreira Moreira	CRF - TO 836	Membro
01 (um) Farmacêutico do Centro de informação de Medicamento	Márcia Germana Alves P. Araújo Lobo	CRF - TO 365	Membro
01 (um) Farmacêutico de Oncologia do Estoque Regulador	Andréia Maria Santos dos Santos	CRF - TO 677	Membro
01 (um) Farmacêutico do Estoque Regulador	Jeane Silva Oliveira	CRF - TO 1742	Secretaria
01 (um) Farmacêutico da Assistência Farmacêutica	Yara Maria Coelho Burlamaqui	CRF - TO 193	Membro
01 (um) Farmacêutico Consultor	Ermicélia Parpinelli Godói	CRF - TO 357	Membro
01 Representante da CCIH	Wanderley José silva	CRF - TO 109	Membro
01 (um) Médico Cardiologista	Leo Antonio Almeida Godinho	CRM - TO 820	Membro
01 (um) Médico Anestesiologista	Willian Alves da Rocha	CRM - TO 2555	Membro
01 (um) Médico Infectologista	Flávio Augusto de Pádua Milagres	CRM - TO 2238	Membro
01 (um) Médico Oftalmologista	Nubia Cristina DE Freitas Maia	CRM - TO 1488	Membro
01 (um) Cirurgião Dentista	José Afonso de Almeida	CRO - TO 477	Membro
01 (um) Enfermeiro	Maria da Conceição Bastos	COREN - TO 156721	Membro

Art 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

**PORTARIA/SESAU/Nº 930, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal do contrato:

Fiscais do Contrato	Nº do Contrato	Nº do Processo	Empresa	Objeto do Contrato
Edilson Sales de Oliveira Matrícula: 935119	204/12	1622/2012	EXATA COPIADORA LTDA	Prestação de serviço de <i>outsourcing</i> de impressão.
Mônica Borges D. Lang de Moraes Matrícula: 829587-5				

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SESAU Nº 933, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Iara Pinto Correa Matrícula 1134914-1	Maureen Estela Dulnik Matrícula 754563-2	98/2015	Resende e Paiva LTDA	Contratação de serviços laboratoriais de Análises Clínicas dos pacientes internos/ambulatoriais das unidades hospitalares e municípios Referenciados, por 12 meses, da região Meio Norte e Cerrado do Tocantins (HRGuaaral).

**Art. 2º. São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PORTARIA/SESAU Nº 934, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Raimunda Nonata Pereira Brito da Silva Matrícula 736664-2	Mara Betania Machado Matrícula 625234-4	98/2015	Resende e Paiva LTDA	Contratação de serviços laboratoriais de Análises Clínicas dos pacientes internos/ambulatoriais das unidades hospitalares e municípios Referenciados, por 12 meses, da região Meio Norte e Cerrado do Tocantins (Hospital de Doenças Tropicais).

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### PORTARIA/SESAU Nº 935, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado,

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Rubemita Pereira da Silva Mota Matrícula 11168722-1	Celcyley Cleysshualles Costa Matrícula 834886-3	98/2015	Resende e Paiva LTDA	Contratação de serviços laboratoriais de Análises Clínicas dos pacientes internos/ambulatoriais das unidades hospitalares e municípios Referenciados, por 12 meses, da região Meio Norte e Cerrado do Tocantins (Referenciados).

##### Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### PORTARIA/SESAU Nº 936, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado,

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Maria Lucia Silva Oliveira Mat. 136235-2	Vilma Jovino de Almeida Mat. 59137-2	106/2015	Fernandes e Chaves LTDA-ME	Contratação de serviços laboratoriais de Análises Clínicas dos pacientes internos/ambulatoriais das unidades hospitalares e municípios Referenciados, por 12 meses, da região do Bico do Papagaio.

##### Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PORTARIA/SESAU Nº 937, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Ramon Barros Rocha Matrícula 814791-3	Josimar Gomes Matos Matrícula 909273-1	98/2015	Resende e Paiva LTDA	Contratação de serviços laboratoriais de Análises Clínicas dos pacientes internos/ambulatoriais das unidades hospitalares e municípios Referenciados, por 12 meses, da região Meio Norte e Cerrado do Tocantins (HRXambioá).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

**PORTARIA/SESAU Nº 938, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Bento Ribeiro Ferreira Matrícula 944182	Gilvanete Tavares de Oliveira Matrícula 649573	106/2015	Fernandes e Chaves LTDA-ME	Contratação de serviços laboratoriais de Análises Clínicas dos pacientes internos/ambulatoriais das unidades hospitalares e municípios Referenciados, por 12 meses, da região do Bico do Papagaio.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PORTARIA/SESAU Nº 939, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Mayara Barros da Luz Ribeiro Acacio Matrícula: 1268325-3	Maria Lourdes Fiuzza da Silva Matrícula: 1015486-4	98/2015	Resende e Paiva LTDA	Contratação de serviços laboratoriais de Análises Clínicas dos pacientes internos/ambulatoriais das unidades hospitalares e municípios Referenciados, por 12 meses, da região Meio Norte e Cerrado do Tocantins (Hospital Regional de Araguaína).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### PORTARIA/SESAU Nº 940, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 15 - NM, publicado no Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de aquisição da compra de Tratamento Quimioterápico com injeção de *Intravitreo* de RANIBIZUMABE (LUCETINS) 0,23 ml em cada olho, totalizando 06 (seis) ampolas, com a realização dos exames de: RETINOGRAMA DIGITAL, ANGIOFLUORÉSCINOGRAMA, MAPEAMENTO DE RETINA, ULTRASSONOGRAMA E TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA;

Considerando a Ação Ordinária de Obrigação de Fazer com Pedido de Liminar - Autos nº 0003419-39.2015.4.01.4300, oriundo da JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTANCIA, que proferiu decisão liminar concedendo antecipação de tutela, determinando que o Estado do Tocantins forneça a paciente MARIA DO SOCORRO MORAIS DE OLIVEIRA, AQUISIÇÃO DE TRATAMENTO QUIMIOTERÁPICO COM INJEÇÃO DE *INTRÁVITREO* (LUCETINS) 0,23 ML EM CADA OLHO;

Considerando que o serviço não está contemplado na rede do SUS;

Considerando Parecer Jurídico "SAJ/GCP" nº 0431/2015 exarado pela Gerência de Análise de Contratações Públicas, da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Pasta, devidamente homologado pelo Despacho nº 805/2015, no qual se manifesta favorável à contratação da empresa INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.307.701/0001-10, para atendimento exclusivo de mandado judicial, demandados pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, com pagamento, no valor total de R\$ 19.950,00 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta reais), conforme elencado no Processo Administrativo nº 2015/30550/002868.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

#### PORTARIA/SESAU/Nº 985, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015. PROCESSO Nº 2013.30550.003923

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Suplente do Contrato	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Isabel Cristina Ferreira Lima Matrícula: 1117750/1	Viviane Lilia de Araújo Ribeiro Matrícula: 764672/4			
Orlando Filho Bezerra Lima Matrícula: 11140259/1	Renata Gomes Teixeira Matrícula: 1043692/1	82/2015, com vigência até 31.12.2015	CTO - Centro de Tecnologia Ortopédica LTDA-EPP.	Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de Órteses e Próteses (Calçados Anatômicos, Calçados Ortopédicos e Outros).
Luciene Maria de Carvalho Matrícula: 604034/2	Valteno Vieira da Silva Junior Matrícula: 11137150/1			

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Administração e Logística Especializada/Diretoria de Compras/Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

#### PORTARIA/SESAU/Nº 987, DE 31 DE AGOSTO DE 2015. PROCESSO Nº 2015 30550 000.665

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incs. II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/1.993 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores para exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal do Contrato nº 097/2015, firmado com a Empresa CARDIOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - E.P.P., sem prejuízo de suas atribuições normais, elencados a seguir:

FISCAIS DO CONTRATO E SUPLENTE		
1	Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres	Fiscal: Hadson Clayton Dias Souza - Matrícula 1468613 Suplente: Leonardo de Oliveira Toledo Silva - Matrícula 10369557
2	Hospital Infantil de Palmas	Fiscal: Geysiane Chagas dos Santos - Matrícula 11223801 Suplente: Shirley Alves da Costa - Matrícula 6651041
3	Hospital e Maternidade Dona Regina	Fiscal: Vanderlúcia Souza da Costa Silva - Matrícula 1115.3474-2 Suplente: Leidiane Coelho de Araújo - Matrícula 52969-4
4	Hospital Regional de Araguaína	Fiscal: Raimundo Nonato Cerqueira de Assis - Matrícula 1045920-6 Suplente: Júlio Aparecido dos Santos - Matrícula 104040-3
5	Hospital Regional Gurupi	Fiscal: José Arimatéia Farias - Matrícula 112271117 Suplente: Tatiany Alves Moreira Parrião - Matrícula 1071408-3
6	Hospital Regional de Miracema	Fiscal: Júlio César da Cruz Azevedo - Matrícula 936.598-2 Suplente: Roberta Gomes Correia - Matrícula 990.040-4
7	Hospital Regional de Paraiso	Fiscal: Marcos Torres do Prado - Matrícula 769.105-5 Suplente: Synara Nunes Leão Mota - Matrícula 1243403-1
8	Hospital Regional de Porto Nacional	Fiscal: Édna Rodrigues dos Santos - Matrícula 713.015 Suplente: Marllus Diego Araújo Fonseca - Matrícula 1145827
Objeto do Contrato	Aquisição, em consignação, de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para os Hospitais: Hospital Regional de Araguaína, Hospital e Maternidade Dona Regina, Hospital Geral de Palmas - HGP, Hospital Infantil de Palmas, Hospital Regional de Gurupi, Hospital Regional de Miracema, Hospital Regional de Paraiso do Tocantins e Hospital Regional de Porto Nacional.	

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento de todas as cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito o Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados e, imediatamente comunicar, através de relatório, a Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência, e, em seguida, encaminhar para a Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório, juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SESAU/Nº 989/2015, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o cargo de fiscais dos contratos elencados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO
080/2015	2015/30550/002618	Contratação de empresa para fornecimento, com entrega parcelada, de anti-soro e hemácias teste metodologia tubo, pelo período de 12 meses, utilizados nos laboratórios de Imunohematologia da hemorrede do Tocantins e nas agencias transfusionais dos hospitais regionais do Estado.	Maria do Socorro Medeiros Barbosa - Matrícula: 681584/1 - Hemocentro Coordenador de Palmas.  Tatiana Gomes Murici - Matrícula: 904925/2 - Hemocentro Regional de Araguaína.
081/2015	2015/30550/002618	Contratação de empresa para fornecimento, com entrega parcelada, de anti-soro e hemácias teste metodologia tubo, pelo período de 12 meses, utilizados nos laboratórios de Imunohematologia da hemorrede do Tocantins e nas agencias transfusionais dos hospitais regionais do Estado.	Maria do Socorro Medeiros Barbosa - Matrícula: 681584/1 - Hemocentro Coordenador de Palmas.  Tatiana Gomes Murici - Matrícula: 904925/2 - Hemocentro Regional de Araguaína.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SESAU/Nº 732/2015, de 17 de julho 2015.

**PORTARIA/SESAU/Nº 990/2015, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal de contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO
120/2015	2015/30550/003888	Contratação de empresa especializada para fornecimento de conjunto integrado de insumos e serviços incluindo, locação de equipamentos/automação, fornecimento de bolsas/insumos, manutenções preventivas, corretivas, calibração e transmissão de dados, etc.	Edimar Teodoro Mourão Silingowschi, Matrícula: 827.730-3.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 15 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5.229, de 24 de abril de 2015, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 207/2014, constante no bojo dos autos nº 2015.3055.001682, celebrado entre a Secretaria da Saúde e o proprietário Senhor Flávio José dos Reis com a finalidade de reajuste contratual, consoante disposto na "CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES" e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo que o valor do contrato passa a ser de R\$ 76.019,69 (setenta e seis mil, dezenove reais e sessenta e nove centavos) mensais, conforme cálculo acostado às fls. 119 dos autos do processo nº 2015.30550.1682.

Palmas, 04 de Setembro de 2015.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2015

PROCESSO Nº: 2015.3055.003888  
Nº CONTRATO: 107/2015  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: PORTO IMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, TOMOGRA COMPUTADORIZADA  
VALOR: R\$ 299.283,71 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO  
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2015  
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE  
PORTO IMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA - P/ CONTRATADA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2015

PROCESSO Nº: 2013.3055.001493  
Nº CONTRATO: 117/2015  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS  
VALOR: R\$ 45.598,80 (QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4466  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 248  
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS  
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2015  
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE  
O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - P/ CONTRATADA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2015

PROCESSO Nº: 2015.3055.002868  
Nº CONTRATO: 122/2015  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE CONSULTA E TRATAMENTO QUIMIOTERÁPICO INTRA-VÍTREO COM APLICAÇÃO DO MEDICAMENTO LUCENTIS  
VALOR: R\$ 19.950,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4074  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 102  
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE NO MÁXIMO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, VEDADA A PRORROGAÇÃO.  
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2015  
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE  
INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS - P/ CONTRATADA

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2013

Republicado para correção

PROCESSO: 2012.3055.002709 E 2014.3055.002092  
TERMO ADITIVO: 2º  
CONTRATO: 263/2013  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADO: PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA-DO CONTRATO EM GERAL-SUBCLÁUSULA SEGUNDA-DA DURAÇÃO E PRORROGAÇÃO-DO CONTRATO Nº 263/2013  
ORÇAMENTO: 10.302.1021.4243  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 E 33.90.39  
FONTE: 250  
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2015  
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE  
PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - P/ CONTRATADA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2015

PROCESSO Nº: 2015.3055.003888  
Nº CONTRATO: 120/2015  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE INSUMOS.  
VALOR: R\$ 1.958.200,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4243  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 e 33.90.30  
FONTE: 250  
VIGÊNCIA: A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS, CONTADOS DA DATA ESTABELECIDADA DE ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, PODENDO SER PRORROGADO NAS HIPÓTESES DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES.  
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2015  
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE  
G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - P/ CONTRATADA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2015

Será realizado pelo portal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09 horas do dia 23 de setembro de 2015 realizará a abertura da licitação em tela, que visa contratação de empresa especializada em serviços funerários para atender usuários em tratamento fora de domicílio nos termos definidos no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: [licitacao.saude.to.gov.br](http://licitacao.saude.to.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). (Processo nº 2014/30550/001108). Pregoeira: Rubisléia Mesquita. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/3098.

Palmas - TO, 04 de setembro de 2015.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria de Estado da Saúde

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**Secretário: **CÉSAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº.: 2014/3100/01795  
 CONTRATO Nº.: 013/2015  
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública  
 CONTRATADO: DMSS SOFTWARE LTDA.  
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de treinamento "in company" do software de análise e estatística para 10 (dez) pessoas, totalizando 54 (cinquenta e quatro) horas, para atender as necessidades desta Pasta.  
 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, conforme Portaria nº 464/2015, de 08 de junho de 2015.  
 VALOR: R\$ 43.512,00 (quarenta e três mil quinhentos e doze reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 128 1020 2076 - Natureza e de Despesa 33.90.39, fonte - 0225002551 - Convenio nº 776367/2012/MJ/SENASP.  
 VIGÊNCIA: 03/09/2015 até 31/12/2015  
 DATA DA ASSINATURA: 03/09/2015  
 SIGNATÁRIOS: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário  
 José Ricardo Ventura - Representante/Contratada

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**Presidente: **CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA****PORTARIA ATR Nº 130/2015, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.**

Designa Servidores para exercerem o encargo de Fiscal de Contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2015 e pelo ATO nº 20-NM, de 02 de janeiro de 2015, em conformidade com o art.58, inciso III, c/c art. 67 da lei 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE - TO Nº 02, de 07/05/2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o seguinte servidor e respectivo substituto em caso de impedimento e afastamento legal do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, conforme relação abaixo:

Contrato Nº	Processo Nº	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
001/2015	2015/38990/835	Marisa Daudt dos Santos Fontoura Matrícula: 1274015-1	Huriel Cesar Franca Azevedo Matrícula: 11179694-1	P & P TURISMO LTDA ME, prestação de serviços de colação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacionais por meio de disponibilização de sistema online automatizado via WEB.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registros próprios em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Administração sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a área de contratos e Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar os resultados das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência, ou adiamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para coordenadoria de Administração para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução de contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do relatório de ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

**PORTARIAATR Nº 131, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 1.758/2015 e pelo ATO Nº 20-NM, de janeiro de 2015, em conformidade com art.58, inciso III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a instrução normativa TCE - TO Nº 02, de 07/05/2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o seguinte servidor e respectivo substituto, em caso de impedimento e afastamento legal do titular, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, conforme relação abaixo:

Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
006/2013	2013/38990/000214	Núbio Cunha Brito Matrícula: 301120-2	Eliete Belforte Barros Matrícula: 653140-1	J.CAMARA & IRMAOS S/A / Assinatura do Jornal do Tocantins (versão impressa + Flip Digital)

**Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:**

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registros próprios em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Administração sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a área de contratos e Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar os resultados das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência, ou adiamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para coordenadoria de Administração para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução de contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do relatório de ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da lei Federal 8.666/93.

Art. 3º É revogada a PORTARIAATR Nº 088, de 23 de junho de 2015, publicada no DOE nº 4.402, de 26 de junho de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BANCO DO EMPREENDEDOR**Presidente: **ACY DE CARVALHO FONTES****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2015.10130.000029  
 CONTRATO Nº: 003/2015  
 CONTRATANTE: Banco do Empreendedor  
 CONTRATADO: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário Urbano de Passageiros dos Municípios do Estado do Tocantins - SETURB.  
 OBJETO: Fornecimento de Unidades de Vale Transporte para atender as necessidades dos servidores deste órgão.  
 RECURSOS: 0100666666  
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 25.0000,00 (Vinte e cinco mil reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 01/09/2015  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2015 a 01/09/2016  
 SIGNATÁRIOS: 1 - Acy de Carvalho Fontes - Presidente do Banco do Empreendedor.  
 2 - José Antonio dos Santos Junior - Presidente SETURB.

**DETRAN**Presidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA****PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 623/2015.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.289/2015.

Considerando o grande volume de serviços necessários para análise e avaliação de documentos que compõe o Processo 2013/32470/000075;

Considerando a necessidade de solicitar informações sobre valores dos mobiliários em outras unidades da Federação;

Considerando a necessidade de realizar deslocamentos de servidores para outras unidades do órgão para verificar e apurar a destinação dos bens adquiridos.

**RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido pela Portaria/GAB/PRES/Nº 490/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.433, de 10/08/2015 para possibilitar a conclusão dos trabalhos de apuração de POSSÍVEIS IRREGULARIDADES, PRÁTICA DE QUALQUER ATO ILEGAL, ILEGÍTIMO OU ANTIECONÔMICO, BEM COMO A OCORRÊNCIAS DE EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE ILEGALIDADES NOS PROCESSOS QUE DERAM ORIGEM AO CONTRATO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO E A EMPRESA TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA-ME - CNPJ 14061959/0001-41 - TERMÔ DE CONTRATO Nº 23/2014, conforme SOLICITAÇÃO DE AÇÃO CORRETIVA Nº 74, ITEM 03 da Controladoria-Geral do Estado CGE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de setembro de 2015.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 664/2015, DE 28 DE AGOSTO DE 2015**

Dispõe sobre a autorização do CREDENCIAMENTO de Clínica Médica e Psicológica, Despachante e Centros de Formação de Condutores.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 358, de 13 de agosto de 2010 do CONTRAN, que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO, o CREDENCIAMENTO das empresas abaixo relacionadas, conforme MEMORANDO/DETRAN/COCF/Nº 164/2015 e MEMORANDO/DETRAN/COCF/Nº 182/2015 da Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle do DETRAN/TO, para em conformidade com legislação vigente, atuarem no Estado do Tocantins.

**I - CLÍNICAS MÉDICAS E PSICOLÓGICAS:**

Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	MUNICIPIO
1	TRANSLINICA - CLÍNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS E PSICOLÓGICAS LTDA-ME	TRANSLINICA	21.889.010/0001-08	ARAGUATINS
2	CLIPSITRAN - CLÍNICA E PSICOLOGIADO TRANSITO - EIRELLI-ME	CLÍNICA DIREÇÃO SEGURA	18.912.119/0001-04	MIRANORTE

**II - DESPACHANTE:**

Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	MUNICIPIO
1	ROMARIO RODRIGUES SOUSA - DESPACHANTE - ME	SONIC DESPACHANTE	22.032.263/0001-15	PALMAS

**III - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES:**

Nº	NOME EMPRESARIAL	CAT.	NOME FANTASIA	CNPJ	MUNICIPIO
1	U R DOS SANTOS - ME	"B"	CFC ALIANÇA	21.767.458/0001-40	ALIANÇA DO TOCANTINS
2	NILTON DE SALES MARTINS	"AB"	AUTO ESCOLA MATRIX	07.383.729/0001-33	N O V A OLINDA

Art. 2º As empresas supracitadas nesta Portaria estão aptas para executarem suas atividades profissionais até 30 de abril do ano de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2015.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 665/2015**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 § 1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a competência descrita no art. 22, II do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, estabelece que o Órgão Executivo Estadual de Trânsito a realização, fiscalização e controle do processo de formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão de condutores, bem como a expedição e cassação da Permissão para Dirigir e da Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

QUEIXA CONSIDERANDO o dispositivo no *caput* do art. 140 do CTB, que regulamenta que o processo de habilitação será realizado no domicílio ou residência do candidato;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos na Resolução Nº 358 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e na Portaria/DETRAN/GABDG/Nº 1510/2012 deste DETRAN/TO;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os requisitos mínimos destinados ao controle dos processos de habilitação, no que se refere à efetiva comprovação do domicílio ou residência dos candidatos e condutores para os serviços prestados pelo DETRAN/TO.

## RESOLVE:

Art. 1º EXIGIR como documentos hábeis para comprovação de residência ou domicílio no Estado do Tocantins, para anotação e registro de dados relativos a veículos e à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor - ACC, Permissão para Dirigir ou CNH e demais serviços solicitados no DETRAN/TO, a apresentação dos seguintes documentos:

I - talão de água, energia, telecomunicação fixa ou móvel, plano de saúde, com validade de no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data do vencimento da fatura;

II - correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual e Municipal, comprovadamente recebida, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no próprio documento, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias;

III - contrato de compra e venda de imóvel, devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, no prazo de vigência;

IV - correspondência expedida por instituições bancárias públicas ou privadas, administradoras de cartão de crédito, empresas de consórcios de veículos, instituições de ensino da rede pública ou privada, em nome do(a) proprietário(a) do veículo ou do(a) candidato(a) à obtenção a ACC, Permissão para Dirigir/CNH, comprovadamente, recebida via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cuja identificação (nome e endereço do titular) esteja impressa diretamente no documento, com a data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias;

V - IPTU ou anuidade de Conselho Profissional/OAB, do exercício em curso e,

VI - Cartão do CNPJ do proprietário do veículo, em se tratando de pessoa jurídica de direito público ou privado, não permitindo, em hipótese alguma, endereço diferente do CNPJ.

§1º Os documentos relacionados nos incisos I ao VI, deverão ser apresentados em nome do(a) proprietário(a) do veículo ou quando se referir a processo de habilitação, em nome do(a) candidato(a) à obtenção da ACC, Permissão para Dirigir/CNH ou do(a) condutor(a).

§2º Permitir a apresentação dos documentos relacionados nos incisos de I a VI, deste artigo, em nome de ascendentes e descendentes em linha reta de primeiro grau (pais e filhos) e de segundo grau (avós e netos), mediante comprovação do grau de parentesco e, em caso de cônjuge, apresentar Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável.

§3º Os documentos de que trata este artigo deverão ser apresentados em sua forma original, acompanhados de fotocópias, para serem conferidos, exclusivamente, por servidor ou empregado público, que presta serviço no DETRAN/TO ou apresentar fotocópias autenticadas por Tabelionato.

§4º Não será aceito comprovante de endereço com informações incompletas, tais como: residência e domicílio situado às margens de rodovias, identificar o KM, bem como constar o logradouro, sem identificar o bairro, a quadra, lote ou o número da residência.

§ 5º A Declaração de Endereço deverá ser impressa pelo DETRAN/TO, quando da solicitação do serviço.

Art. 2º EXIGIR a comprovação da residência ou domicílio, a efetiva correspondência deste com o domicílio eleitoral do habilitando ou condutor, para os serviços referentes a ACC, Permissão para Dirigir/ Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

§ 1º O interessado deverá apresentar cópia e original do título de eleitor, que será anexado no procedimento solicitado pelo usuário, incumbindo à autoridade de trânsito verificar o domicílio eleitoral.

§ 2º Na hipótese de discordância e/ou inconsistência do endereço apresentado, em face da comprovação da existência de domicílio eleitoral, a autoridade de trânsito através da Gerência do Núcleo de Inteligência, designará servidor público da Circunscrição Regional de Trânsito do interior ou sede, vinculado à unidade responsável pelo processo de habilitação, para atestar a veracidade do endereço declinado no(s) documento(s) apresentado (s) pelo usuário.

§ 3º Após a diligência, o servidor realizará relatório de confirmação do endereço que será anexado ao processo de habilitação, sendo condição obrigatória para validade do processo.

Art. 3º A participação de parceiros credenciados nas etapas do processo de habilitação, na tentativa de fraudar, aliciar, facilitar indevidamente e/ou prestar serviços para o qual não foi credenciado, implicará na imediata abertura de processo administrativo, instaurado por este DETRAN/TO, para apuração de responsabilidade.

Art. 4º Verificada, a qualquer tempo, a ocorrência de falsidade da declaração firmada pelo interessado ou do documento ofertado, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado em consequência de sua apresentação ou juntada, devendo a autoridade de trânsito promover o cancelamento do documento de habilitação, nos termos do § 1º do art. 263 do CTB.

Art. 5º A participação de parceiros credenciados nas etapas do processo de habilitação, na tentativa de fraudar, aliciar, facilitar indevidamente e/ou prestar serviços para o qual não foi credenciado, implicará na imediata abertura de processo administrativo, instaurado por este DETRAN/TO, para apuração de responsabilidade.

Art. 6º ESTABELECEER que a falsa declaração de domicílio, bem como o uso de documentos falsificados para fins de registro, licenciamento de veículos ou habilitação de condutores, sujeita o responsável às sanções previstas nos arts. 299 a 304, do Código Penal e no art. 242, da Lei nº 9.503/97 que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º EXIGIR, na forma estabelecida por esta Portaria, a apresentação do comprovante de endereço nos demais serviços solicitados no DETRAN/TO.

Art. 8º Os casos omissos desta Portaria, serão resolvidos pela Diretoria de Operações, respeitadas as normas emanadas pelo Código de Trânsito Brasileiro e de seus Regulamentos, Conselho Nacional de Trânsito e Departamento Nacional de Trânsito.

Art. 9º A inobservância dos preceitos contidos na presente Portaria, implicará na nulidade do ato e consequente penalidade ao(s) responsável(is).

Art. 10 Às Diretorias de Operações, Técnica, Administração e Finanças e Assessoria Técnica e Planejamento, para ciência e cumprimento.

Art. 11 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de agosto de 2015.

ANEXO I - PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 665/2015  
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EU \_\_\_\_\_  
Documento de identidade \_\_\_\_\_  
Órgão Expedidor \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_  
Naturalidade \_\_\_\_\_ Telefone Celular \_\_\_\_\_  
e-mail \_\_\_\_\_

Na falta de documento para comprovação de residência, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Responsabilizo-me sob penas da lei penal, civil e administrativa, pela autenticidade do endereço acima descrito, cuja declaração de endereço representa a expressão da verdade, sujeitando-me às sanções estabelecidas no art. 299, do Código Penal (falsificação ideológica), e no art. 242, do Código de Trânsito Brasileiro (infração gravíssima), caso seja configurada falsa a declaração.

_____	_____/_____/_____
Local	Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante/Habilitando

ANEXO II PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 665/2015  
DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

EU-----, portador(a) da Carteira de Identidade nº -----  
-----, Órgão Emissor-----  
UF-----, e do CPF Nº-----  
-----, DECLARO que resido no endereço: -----  
-----  
-----, Setor-----Cidade  
de-----, Estado-----, CEP-----  
-----, Fone fixo:-----, Celular:-----,  
DECLARO, que o (a) Sr (a)-----,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº-----, Órgão  
emissor-----, UF-----, e  
do CPF Nº-----, Reside em meu imóvel,  
situado no endereço: -----  
-----  
-----, Setor----- Cidade-----  
Estado-----, CEP-----, Fone fixo:-----  
-----, Celular:----- sendo meu( ) inquilino(a),  
( ) parente - informar grau parentesco-----, ( ) outro  
- informar -----, conforme comprovante de endereço  
em meu nome, em anexo, e responsabilizo-me sob penas da lei penal,  
civil e administrativa, pela autenticidade do endereço acima descrito, cuja  
declaração de endereço representa a expressão da verdade, sujeitando-me  
às sanções estabelecidas no art. 299, do Código Penal (falsificação  
ideológica), e no art. 242, do Código de Trânsito Brasileiro (infração  
gravíssima), caso seja configurada falsa a declaração.

_____	_____/_____/_____
Local	Data

Assinatura do(a) Declarante/Proprietário(a) Residência

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 666/2015,  
DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

Dispõe sobre a autorização do RECREDECIAMENTO de Clínicas Médicas e Psicológicas para o exercício de 2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 358, de 13 de agosto de 2010 do CONTRAN, que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO ainda a vigência para renovação do credenciamento do ano de 2015, das Clínicas Médicas, Clínicas Psicológicas, CFC's e Despachantes, conforme estabelece a PORTARIA/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 424/2015, DE 03 DE JUNHO DE 2015 e a PORTARIA/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 32/2015, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO, o RECREDECIAMENTO das empresas abaixo relacionadas, conforme MEMORANDO/DETRAN/COCF/Nº 164/2015 e MEMORANDO/DETRAN/COCF/Nº 182/2015 da Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle do DETRAN/TO, para em conformidade com legislação vigente, atuarem no Estado do Tocantins.

## I - CLÍNICAS MÉDICAS E PSICOLÓGICAS:

Nº	EMPRESA	MUNICÍPIO	CNPJ	CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS
	AUTO CLINICA	TOCANTINOPOLIS	05.643.412/0001-63	19/08/15
	CLINTRA - CLINICA DO TRAFEGO	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	18.183.835/0001-90	13/08/15
	AMP	GURUPI	21.998.054/0001-68	18/08/15

Art. 2º As empresas supracitadas nesta Portaria estão aptas para executarem suas atividades profissionais até 30 de abril do ano de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de agosto de 2015.

**PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 667, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor MILTON NUNES GOMES inscrito no CPF nº 597.880.701-91, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração NºTO00821673;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 668, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MARLENE COELHO VALADARES SOUSA inscrito(a) no CPF nº 527.550.531-00, pelo prazo de 03 (três) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 670, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor LUCIO RODRIGUES BOTELHO inscrito no CPF nº 000.902.881-14 pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°B144168588;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 671, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor MAURÍCIO BARELE RIBEIRO inscrito no CPF nº 000.902.881-14 pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N° E228969727.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 672, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor MAXILON DE OLIVEIRA ALMEIDA inscrito no CPF nº 030.183.761-96 pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°B130584797.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 673, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor JOSE NATALICIO TEODORO inscrito no CPF nº 608.477.514-49, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "c", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº B144174111;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 687/2015.**

Dispõe sobre a substituição de servidor para assinar provisoriamente CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo) na CIRETRAN de Colméia - TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 121 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de emissão de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo);

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora relacionada abaixo, para em substituição do servidor JÚLIO CÉSAR SOARES E SILVA, assinar provisoriamente a partir de 07/09/2015 a 06/10/2015, os documentos de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo), tendo em vista férias do servidor responsável.

NOME	MATRÍCULA	CIDADE
NORMA BARROS LIMA ONISHI	692569-5	CIRETRAN - Colméia/TO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de setembro de 2015.

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2012 3247 000020

CONTRATO: 45/2012

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN-TO

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: Prestação de serviços de Seguro de Veículos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aquisição de serviços para seguro de veículos, alteração de prazo, quantitativo e preço.

VALOR TOTAL: R\$ 46.666,26 (quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: Por mais 12 meses tendo como termo inicial o dia 04 de setembro de 2014 e como termo final o dia 03 de setembro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4436, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 0240.

DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2014

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 65/2012.

SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e o Sr. Antonio da Silva Evangelista

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2014.3247.000104

Nº CONTRATO: 9912358767

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT DIRETORIA REGIONAL TOCANTINS.

OBJETO: Contrato múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os subitens 2.2.; 2.2.1. da Cláusula Segunda, 6.1.; 6.6.1. da Cláusula Sexta, 7.2. da Cláusula Sétima e incluir subitem 12.9.2. na cláusula Décima Segunda das Disposições Gerais e prorrogar a vigência do Contrato Múltiplo originário por mais 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$: 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze meses) tendo como termo inicial o dia 01 de setembro de 2015 e como termo final o dia 31 de agosto de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto de 2015.

MODALIDADE: Portaria de Inexigibilidade nº 235/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4363

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DO RECURSO: 0240

SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do Detran/TO e os Srs. Paulo Wernek Barros Martins e Samir Oliveira da Silva - Representantes da Contratada.

**FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA  
DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT**

Presidente: **MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI**

**PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 071/2015.**

Dispõe acerca de valores de apoio e patrocínio a mídia institucional, que especifica.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VIII do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 77/2011, c/c com o artigo 24, incisos I e VII, do Estatuto da Fundação;

Considerando o art. 11 da Lei Federal nº 4.680/1965 e o art. 11 do Decreto Federal nº 57.690/1965;

Considerando ainda, o disposto no art. 19 da Lei nº 9.637/1998 e o Decreto Federal nº 5.396/2005, resolve,

**FIXAR**

Art. 1º Os valores acerca do apoio cultural e/ou patrocínio concernentes à publicidade institucional, conforme os anexos a esta portaria.

Art. 2º A Presente Portaria entrará em vigor nesta data, após publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de setembro de 2015.

## ANEXO I à PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 071/2015.

## 1) UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO DE PROGRAMAÇÃO

	Tipo Conteúdo	Duração	Quantidade de Intervalos	Duração do Intervalo
1	Programa	60 minutos	03	3 minutos cada
2	Programa	30 minutos	01	4 minutos
			02	2 minutos cada
3	Programa	15 minutos	00	00

## 2) CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E APOIO CULTURAL

Todos os programas inseridos na programação da TVE Tocantins, devem obrigatoriamente seguir a forma de comercialização padrão:

## 2.1) COTA OURO (comercializadas quatro cotas)

## 2.2) COTA PRATA (comercializadas oito cotas)

## 2.1) "COTA OURO "

- Espaço para quatro empresas programas de 60 minutos.
- Espaço para quatro empresas programas de 30 minutos.

## ESPECIFICAÇÕES:

• Inserção na chamada de abertura do programa - logo + citação do nome da empresa em OFF;

• Inserção na chamada de encerramento do programa - logo + citação do nome da empresa em OFF;

• Inserção nas chamadas;

• caracterizadas do programa - logo + citação do nome da empresa em OFF - quatro vezes ao dia de segunda a segunda (120 chamadas mês);

• Duas inserções de propaganda institucional 30" segundos de duração.

## 2.2) "COTA PRATA"

• Espaço para oito empresas programas de 60 minutos.

• Espaço para quatro empresas programas de 30 minutos.

ESPECIFICAÇÃO: Inserção de propaganda institucional 30" segundos de duração.

## ANEXO II à PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 071/2015. VALORES DAS COTAS OURO E PRATA

## A. PROGRAMAS DIÁRIOS

COTA OURO				
Região	Tocantins	Palmas	Araguaína	Gurupi
Por Patrocinador	R\$ 15.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 3.000,00
Total de Patrocinadores	04	04	04	04
Valor Total	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 12.000,00
COTA PRATA				
Região	Tocantins	Palmas	Araguaína	Gurupi
Por Patrocinador	R\$ 7.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 2.100,00	R\$ 1.400,00
Total de Patrocinadores	08	08	08	08
Valor Total	R\$ 56.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 16.800,00	R\$ 11.200,00
CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR PROGRAMA				
Região	Tocantins	Palmas	Araguaína	Gurupi
Total de Patrocinadores	12	12	12	12
Valor Total	R\$ 116.000,00	R\$ 58.000,00	R\$ 34.800,00	R\$ 23.200,00

PROGRAMAS SEMANAIS				
COTA OURO				
Região	Tocantins	Palmas	Araguaína	Gurupi
Por Patrocinador	R\$ 7.500,00	R\$ 3.750,00	R\$ 2.250,00	R\$ 1.500,00
Total de Patrocinadores	03	03	03	03
Valor Total	R\$ 22.500,00	R\$ 11.250,00	R\$ 6.750,00	R\$ 4.500,00

COTA PRATA				
Região	Tocantins	Palmas	Araguaína	Gurupi
Por Patrocinador	R\$ 3.500,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.050,00	R\$ 700,00
Total de Patrocinadores	05	05	05	05
Valor Total	R\$ 17.500,00	R\$ 8.750,00	R\$ 5.250,00	R\$ 3.500,00
CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR PROGRAMA				
Região	Tocantins	Palmas	Araguaína	Gurupi
Total de Patrocinadores	12	12	12	12
Valor Total	R\$ 40.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 8.000,00

## ANEXO III à PORTARIA/FUNDAÇÃO REDESAT/GABPRES Nº 071/2015.

## FORMATOS DE PARCERIAS (CO-PRODUÇÃO)

Todo e qualquer projeto precisa apresentar planilha de custos, com todos os custos por edição do programa.

Formato: As receitas serão divididas 50% para a produtora e 50% para emissora.

No momento da assinatura do contrato, ficam estabelecidas as obrigações de cada uma das partes, no entanto estes percentuais poderão sofrer ajustes para ambas as partes no caso de:

## • Pró - Produtora:

a) Captação de imagens por parte da produtora parceira, neste caso as receitas serão divididas 60% produtora parceira e 40% TVE/TO.

b) Captação de imagens e produção do programa por parte da produtora parceira, neste caso as receitas serão divididas 70% produtora e 30% TVE/TO.

c) Captação de imagens, produção e edição/finalização do programa por parte da produtora, neste caso as receitas serão divididas 80% produtora e 20% TVE/TO. Neste caso a TVE/TO cede à produtora a utilização de estúdio para programas ao vivo.

## • Pró - TVE/TO:

a) Captação de imagens por parte da TVE/TO, neste caso as receitas serão divididas 60% TVE/TO e 40% produtora parceira.

b) Captação de imagens e produção do programa por parte da TVE/TO, neste caso as receitas serão divididas 70% TVE/TO e 30% produtora parceira.

c) Captação de imagens, produção e edição/finalização do programa por parte da TVE-TO, neste caso as receitas serão divididas 80% TVE/TO e 20% produtora parceira.

## ANEXO IV à PORTARIA/FUNDAÇÃO REDESAT/GABPRES Nº 071/2015.

## DESCONTOS NAS TABELAS DE PREÇOS

As tabelas de preços foram criadas a partir da tabela de preço da TV Brasil, no caso da TVE/TO, sendo que o valor para o Tocantins ficou estabelecido que será 90% do valor de Brasília.

A proporção Estado é Tocantins 100%, divididos em 50% praça de Palmas, 30% praça de Araguaína e 20% praça de Gurupi.

Os descontos sobre a tabela podem chegar até 70% nas condições discriminadas abaixo:

1. Cadastro do cliente junto ao banco de dados da TVE/TO (primeira veiculação): 20% do valor de tabela.

2. Apresentação de plano de mídia campanha com :

a) 120 inserções ou mais para um período de 30 dias (quatro/ inserções dia): 20% de desconto;

b) 450 inserções ou mais para um período de 90 dias (cinco/ inserções dia): 10% de desconto;

c) 900 inserções ou mais para um período de 180 dias (cinco/ inserções dia): 15% de desconto;

d) 1.800 inserções ou mais para um período de 360/365 dias (cinco/ inserções dia): 20% de desconto.

**IGEPREV-TOCANTINS**Presidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA****PORTARIA Nº 486/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, integrar a Comissão de Recebimento de Bens, especificamente os veículos adquiridos por meio do Termo de Contrato n.º 12/2015, junto à RENAULT DO BRASIL S/A:

- Augusto Matheus Costantin, Matrícula n.º 1.144.812-5;
- Leonardo Linhares de Oliveira, Matrícula n.º 11.150.092-2 e
- Luis Rodrigues Lopes, Matrícula 516.159-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de sua assinatura.

**PORTARIA FISCAL Nº 487/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente, para, na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução do Termo de Contrato nº 12/2015 e seus aditivos, firmando entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa RENAULT DO BRASIL S/A

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal - Luis Rodrigues Lopes Matrícula 516.159-1 Suplente - Leonardo Linhares de Oliveira Matrícula n.º 11.150.092-2	Termo de Contrato 12/2015	Aquisição de veículos

§ 1º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Art. 2º COMPETE ao Fiscal de Contrato:

I. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços;

II. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam desempenhadas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, exigindo seu fiel cumprimento em todos os seus termos, devendo comunicar quaisquer irregularidades a autoridade competente para fins de adoção das medidas cabíveis;

III. Receber e apresentar relatórios;

IV. Anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos.

V. Certificar-se de que os serviços realizados atendem integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VI. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VII. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratado;

VIII. Analisar e conferir os documentos de cobrança e encaminhá-los à diretoria competente para fins de atesto, ou devolver à CONTRATADA os que estiverem em desconformidade com o contratado, para realização das devidas correções; e,

IX. Solicitar alterações/prorrogações contratuais à diretoria competente, devidamente justificadas, que somente se efetivarão com a celebração do respectivo Termo Aditivo ou Apostilamento.

X. Proceder a verificação de todas as condições preestabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

XI. Acompanhar os prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões, bem como, solicitando a realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da contratação;

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 503/AP, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 2, 32, § 1º, incisos I, II e III, § 2º, 50, §§ 13, 14 e 15, 53, 54, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e ainda, com o art. 1º e parágrafos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve CONCEDER à segurada, na forma discriminada abaixo, Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais, em razão de ter atingido a idade limite de permanência no serviço público.

PROCESSO Nº: 2015/24830/001057

SEGURADA: ANALIA CELENCINA FAGUNDES GOMES

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

MATRÍCULA: 279241/2

QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde

CARGO: Biólogo em Saúde

PADRÃO: IV

REFERÊNCIA: "K"

CARGA HORÁRIA: 180 horas

CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Média Aritmética Simples

VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.130,19

PROPORCIONALIDADE: 20/30

INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E

CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)

REAJUSTE: RPPS-TO

**PORTARIA Nº 537/REF, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "c", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 80, inciso II, 81, §§ 1º e 2º, 82, inciso II, 124, 125, inciso II, 127, inciso IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve CONCEDER ao segurado, na forma discriminada abaixo, o benefício de Reforma, com proventos integrais, em razão de ter sido considerado definitivamente incapacitado para o serviço Policial militar, pela Junta Policial Militar Central de Saúde.

PROCESSO Nº: 2015/24830/001077  
 SEGURADO: NEWSDSON SIQUEIRA ALBUQUERQUE  
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 619945/1  
 QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares  
 GRADUAÇÃO: Subtenente  
 REFERÊNCIA: "H"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 8.098,85  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 563/AP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, § 1º, 55, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, resolve CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/000551  
 SEGURADA: LUDENIZ CARIOLANO RIBEIRO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 422839/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.931,56  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/001128  
 SEGURADA: DEUZIRAM LOPES ROCHA CAMELO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 407917/5  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.369,42  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 568/AP, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, "caput", 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581 de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER à segurada abaixo relacionada, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/000203  
 SEGURADA: ELZA BORGES DOS SANTOS  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 454129/1  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 PADRÃO: IV  
 REFERÊNCIA: "K"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.085,03  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 569/AP, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, "caput", 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER à segurada, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/000030  
 SEGURADA: ANA PEREIRA SOARES  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 496756/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: I  
 REFERÊNCIA: "E"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.899,26  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 570/AP, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 1, 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, parágrafo único, inciso I, 52, 56, 57, 59, 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, resolve CONCEDER à segurada, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2015/24830/001219  
 SEGURADA: HELIA MARIA DA COSTA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 375643/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.014,19  
 PROPORCIONALIDADE: 23/30  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 574/AP, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 1, 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, parágrafo único, inciso I, 52, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, com base no art. 40, *caput*, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, resolve CONCEDER à segurada, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2014/24830/004706  
SEGURADA: EDILAMAR MARSON  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
MATRÍCULA: 624606/3  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÍVEL: II  
REFERÊNCIA: "C"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.204,24  
PROPORCIONALIDADE: 22/30  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 581/AP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, § 1º, 55, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, *caput*, da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve CONCEDER à segurada, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/000044  
SEGURADA: MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
MATRÍCULA: 423765/1  
QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
PADRÃO: IV  
REFERÊNCIA: "K"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.085,03  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 582/2015, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, § 1º, inc. II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e com base no disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

CONCEDER a servidora ELENORA ANTONIA DE CARVALHO, matrícula nº 1235508-4, 15 (quinze) dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 10 de agosto 2012 a 09 de agosto de 2013, a serem usufruídas no período de 21 de setembro de 2015 a 05 de outubro de 2015.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2015, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 4º, inciso I, alínea "a" e 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, CONVOCA algum representante legalmente constituído, com vínculo familiar com a segurada WANDECOLLOÂNDIA MEDEIROS PEREIRA, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência "D", matrícula nº 870927/2, com lotação no Colégio Estadual Bernardo Sayão, para no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do presente Edital, a comparecer junto a este Instituto, no seguinte endereço: Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI-01, AI 05, Lt 02 e 03, Palmas/TO - CEP 77.006-328, fone.: 0800-647-0747 - horário de atendimento: das 7h30 às 18h30, a fim de apresentar documentos de curadoria, nos termos constante do check-list próprio disponível no site [www.igeprev.to.gov.br](http://www.igeprev.to.gov.br), para fins de recebimento do benefício de aposentadoria por invalidez, conforme disposto no art. 57 § 1º, inciso I, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2015, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 4º, inciso I, alínea "a" e 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, CONVOCA algum representante legalmente constituído, com vínculo familiar com a segurada LUCIARA COSTA BEZERRA DA SILVA, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "E", matrícula nº 439153/1, com lotação no Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, para no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do presente Edital, a comparecer junto a este Instituto, no seguinte endereço: Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI-01, AI 05, Lt 02 e 03, Palmas/TO - CEP 77.006-328, fone.: 0800-647-0747 - horário de atendimento: das 7h30 às 18h30, a fim de apresentar documentos de curadoria, nos termos constante do check-list próprio disponível no site [www.igeprev.to.gov.br](http://www.igeprev.to.gov.br), para fins de recebimento do benefício de aposentadoria por invalidez, conforme disposto no art. 57 § 1º, inciso I, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.**

Estabelece critérios e procedimentos referentes ao controle eletrônico de Frequência no âmbito do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe confere a Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, art. 6º, inciso III e 7º, e consoante com disposto no artigo 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, alterada pela Lei nº 1.979, de 18 de novembro de 2008, cominada com a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com fulcro nos arts. 19, 40, 71, 111, 112, 113 e 115, resolve:

## TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer critérios e procedimentos referentes ao controle eletrônico de frequência dos servidores lotados no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. O controle eletrônico de frequência a que se refere o artigo 1º é o procedimento administrativo que permite aferir o cumprimento da assiduidade e pontualidade diária dos servidores e o cálculo da sua remuneração mensal.

Art. 2º O controle de frequência se dará por meio de registro dos horários de entrada e saída do serviço, utilizando-se da leitura das digitais para identificação, ressalvados os casos em que não for possível realizar o cadastro biométrico da digital do servidor.

Art. 3º A Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Gerência de Tecnologia da Informação, é responsável pelo controle, programação, armazenamento e gestão das informações referentes à frequência dos servidores.

Art. 4º Eventuais falhas no registro de frequência deverão ser comunicadas à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas pelo servidor, a fim de que haja o saneamento, bem como a inclusão dessa informação no relatório de registro de frequência.

## TÍTULO II DA JORNADA E HORÁRIOS DE TRABALHO

Art. 5º O servidor deverá cumprir jornada de trabalho fixada de acordo com as necessidades do exercício das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de 40 horas e observados os limites mínimo e máximo de 6 horas e 8 horas diárias, respectivamente.

I - O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se ao regime integral e de exclusiva dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração Pública;

II - É de seis horas diárias ininterruptas o período de trabalho do servidor público que tenha cônjuge, companheiro ou companheira, filhos ou pais portadores de necessidades especiais;

III - A critério da Administração Pública, pode ser concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo, podendo ser exigida a compensação;

IV - É concedido horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por Junta Médica Oficial, sem compensação de horário;

Parágrafo único. As exceções previstas neste artigo deverão ser devidamente justificadas e comprovadas, conforme o caso, sendo o Titular da Pasta a única autoridade competente para concessão do horário especial.

Art. 6º Fica dispensada da obrigação do registro diário no ponto eletrônico a Diretoria Executiva do Instituto, composta pelos seguintes membros:

- I - Presidente;
- II - Vice-presidente;
- III - Diretores;
- IV - Assessores DAS-4 e DAI-1,
- V - Gerentes.

## TÍTULO III DO REGISTRO DA FREQUÊNCIA

Art. 7º Para o registro diário da frequência, o servidor deverá observar o seguinte:

I - O ponto eletrônico será liberado para registro em qualquer horário de entrada/saída, conforme jornada de trabalho disposta no art. 5º.

Parágrafo único. O ponto será adequado de acordo com o horário de cada servidor.

II - Haverá tolerância de quinze minutos diários para eventuais atrasos.

III - Não haverá compensação de horários, salvo se autorizado formalmente, pelo Titular da Pasta.

IV - O servidor poderá utilizar-se da tolerância prevista no inciso II até atingir o máximo de duas horas mensais, sem desconto em folha de pagamento, vedado a acumulação dessa concessão para o mês subsequente;

V - Caso o servidor exceda os limites de tolerância máxima de duas horas mensais, sem justificativa legal, serão descontadas em folha de pagamento as horas e frações de horas excedentes dos atrasos nos horários de entrada ou saídas antecipadas.

VI - O servidor com horário corrido terá intervalo de 15 minutos diário para descanso.

Art. 8º A ausência de registro de frequência no ponto eletrônico é considerada falta ao serviço, passível de desconto em folha de pagamento, caso não seja devidamente justificada e abonada pela chefia imediata.

Art. 9º Será considerada falta ao serviço, quando o servidor fizer registro da presença e ausentar-se do expediente de trabalho, sem prévia autorização da chefia imediata.

Parágrafo único. No caso previsto no *caput* deste artigo, a chefia imediata deverá informar imediatamente o ocorrido à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para que seja considerada falta ao serviço.

Art. 10 Caso haja registro incorreto de frequência no ponto eletrônico, esse fato deverá ser levado, imediatamente, ao conhecimento da chefia imediata e, se for o caso, deverá ser utilizado o formulário anexo a esta instrução Normativa, para atestar a frequência integral.

Art. 11 Até o 5º dia útil do mês subsequente ao da apuração, a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas entregará aos respectivos chefes setoriais relatório mensal contendo o registro diário da frequência dos servidores a ele vinculado, para que seja atestada.

§ 1º Caso o relatório esteja em conformidade, a chefia irá ratificá-lo e devolvê-lo, de imediato, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

§ 2º Em caso de saídas não autorizadas e ausências não justificadas, poderá a chefia solicitar o desconto devido.

§ 3º Se constatada a ausência de registro de frequência de algum servidor no relatório e o chefe imediato ciente de que o mesmo esteve presente e cumpriu seu horário de trabalho, poderá solicitar a emissão de sua frequência.

## TÍTULO IV DAS SAÍDAS DURANTE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE E AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

Art. 12. O controle das saídas dos servidores do respectivo local de trabalho para prestar serviço externo ou, excepcionalmente, por motivo de ordem particular, será exercido somente após autorização da chefia imediata, por meio do formulário anexo.

Art. 13. O servidor que faltar ao serviço por motivo de consulta médica ou doença deverá apresentar requerimento instruído com o atestado hábil de até 03 (três) dias, no prazo de até quarenta e oito horas, contadas do dia do seu retorno, as demais justificativas deverão ser entregues diariamente a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, devidamente assinadas pela chefia imediata.

Art. 14 As viagens a serviço e a participação em cursos deverão ser precedidas de autorização da autoridade competente, em formulário próprio, devendo este ser encaminhado para a chefia imediata, e posteriormente à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 15. As ausências decorrentes dos motivos previstos nos arts. 88,105 e 111 da Lei nº 1818/2007, deverão ser informadas a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, imediatamente ao seu deferimento, para registro de sua concessão.

#### TÍTULO V DOS DESCONTOS

Art. 16 A tolerância para os atrasos em toda a jornada de trabalho seja de oito ou seis horas diárias, será de quinze minutos diários, sem prejuízo da remuneração, respeitadas às duas horas mensais previstas no art. 7º, inciso II desta Instrução Normativa.

Art. 17 Serão descontadas do servidor, no cálculo da remuneração mensal, as faltas decorrentes de ausência, esquecimentos, atrasos ou saídas antecipadas, bem como o não registro da frequência por realização de serviço externo, caso não sejam devidamente justificadas e autorizadas pela chefia imediata.

Art. 18 Os atrasos acumulados mensalmente terão tolerância de 119 (cento e dezenove) minutos para os servidores que cumprem jornada de oito horas diárias, sendo que os cálculos para descontos obedecem à tabela a abaixo:

Cálculos para os servidores que cumprem jornada diária de oito horas	
Quantitativo de minutos em atraso acumulados no mês	Fração de desconto do valor percebido em um dia de trabalho
De 120 a 239 minutos	0,25
De 240 a 359 minutos	0,50
De 360 a 479 minutos	0,75
De 480 a 599 minutos	1,00

Parágrafo único. Os minutos acumulados no mês que ultrapassarem o limite de 599 (quinhentos e noventa e nove) minutos serão reenquadrados até gerarem o valor total dos descontos.

Art. 19 Os atrasos acumulados mensalmente terão tolerância de 89 (oitenta e nove) minutos para os servidores que cumprem jornada de 06 (seis) horas diárias, sendo que, os cálculos para descontos obedecem à tabela abaixo:

Cálculos para os servidores que cumprem jornada diária de seis horas	
Quantitativo de minutos em atraso acumulados no mês	Fração de desconto do valor percebido em um dia de trabalho
De 90 a 179 minutos	0,25
De 180 a 269 minutos	0,50
De 270 a 359 minutos	0,75
De 360 a 449 minutos	1,00

Parágrafo único. Os minutos acumulados no mês que ultrapassarem o limite de 449 (quatrocentos e quarenta e nove) minutos serão reenquadrados até gerarem o valor total dos descontos.

#### TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Ficam incumbidos os titulares de cada unidade administrativa de orientarem seus servidores, ao ingressarem no Instituto e durante a permanência, da obrigatoriedade de apresentarem-se à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para registro de ponto, bem como zelarem pelo cumprimento do disposto nesta Normativa.

Art. 21 O descumprimento destas normas sujeita o infrator às sanções administrativas contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Detectados indícios de favorecimento, irregularidade ou fraude no controle de frequência eletrônico do servidor, a devida apuração dar-se-á via procedimento administrativo disciplinar, podendo acarretar a aplicação das penalidades cabíveis ao servidor, à chefia imediata, bem como a quem contribuiu ou deu causa à ocorrência.

Art. 22 Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação das regras estabelecidas nesta normativa serão dirimidas pelo Presidente do Instituto.

Art. 23 Integra esta Instrução Normativa o Anexo I - Controle de Frequência.

Art. 24 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I

CF - CONTROLE DE FREQUÊNCIA		
Servidor (a):	Matrícula:	
Lotação		
Cargo:		
( ) Falta Abonada	( ) Tratamento Médico	( ) Atestado Médico
( ) Atraso Abonado (especificar)	( ) Serviços Externos	( ) Falecimento em
( ) Saída Abonada	( ) Fisioterapia	Pessoa da Família
( ) Motivos Pessoais (especificar)	( ) Casamento	( ) Consulta Médica
( ) Tratamento Odontológico	( ) Exame Médico	( ) Esquecimento
( ) Entrada Abonada (especificar)	( ) Outros (especificar)	
Justificativa:		
Assinatura do(a) Servidor(a)		
Parecer do(a) Titular da Unidade Administrativa		
<input type="checkbox"/> INDEFERIDO	<input type="checkbox"/> DEFERIDO	
OBSERVAÇÕES:		
___/___/2015 Assinatura e Carimbo Titular		

Gerencia de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	
<input type="checkbox"/> SOLICITAÇÃO ATENDIDA	<input type="checkbox"/> SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA
___/___/___ Assinatura e Carimbo	

#### EXTRATO DE CONTRATO

Autos do Processo nº: 2015/24830/000410

Contrato: 12/2015

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV

Contratada: Renault do Brasil S. A.

Vigência: adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura

Nota de Dotação: 2015ND00118

Dotação orçamentária: 09.122.1083.4416.0000

Natureza da despesa: 40.90.52

Fonte detalhada: 0241888888

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Objeto: Aquisição de Veículos

Signatários: Jacques Silva de Sousa - Presidente do IGEPREV-TOCANTINS

Ricardo Permagnani dos Santos- Representante da Renault do Brasil S.A.

#### NATURATINS

Presidente: RICARDO DE SOUZA FAVA

#### PORTARIA NATURATINS Nº 238, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

Que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER, para Gerencia de Uso dos Recursos Hídricos, a partir do dia 27/08/2015, o servidor WENNDER PARENTE DE OLIVEIRA, Mat. nº 1099752, Inspetor de Recursos Naturais.

**PORTARIA NATURATINS Nº 240, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, HELY RANGEL NOLETO CAMPELO, matrícula n.º 11140224, Motorista, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 189, de 13 de Julho de 2015, publicada no D.O.E de nº 4.415, de 15 de Julho 2015, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 31/08/2015 a 29/09/2015.

**PORTARIA NATURATINS Nº 241, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, JOSE DE RIBAMAR SANTOS, matrícula nº11152605, Guarda Parque, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para 04/09/2015 a 03/10/2015, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 243, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

Que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Gerência de Cadastro Ambiental Rural e Regularização em Palmas - TO, a partir de 30/07/2015, a servidora AYMARA GRACIELLY NOGUEIRA COLEN, matrícula nº1172239, Inspetor de Recursos Naturais.

**PORTARIA NATURATINS Nº 244, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, LIZ RODRIGUES VALADARES, matrícula nº558932, Analista Técnico Administrativo, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para 02/09/2015 a 01/10/2015, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 33/2015  
AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 076/2014**

REF: Termo Aditivo que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DE MONTE SANTO - COOPERSANTO

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 6 (seis) meses o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 76/2014, a fim de oportunizar o compromissado cumprir as exigências constantes da Cláusula Segunda do referido Termo de Compromisso.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2015.

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso nº 76/2014, passa a ter a vigência de mais 6 (seis) meses, além de 6 (seis) meses anteriormente fixados, perfazendo um total de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 15/03/2015 e término em 14/09/2015.

SIGNATÁRIOS:

Ricardo de Souza Fava: Presidente/Compromitente;

Cooperativa de Garimpeiros de Monte Santo - Coopersanto: Compromissado.

**EXTRATO DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 242/2015

Data da Portaria: 28 de Setembro 2015

Nº do Processo: 2015.4031.00303

Concedente: Instituto Natureza do Tocantins

Ordenador de Despesas: Ricardo de Souza Fava

Nome do Suprido: Ivaci Rodrigues de Souza

Responsável pelo Atesto: Maria Neves Sales de Almeida

Classificação Orçamentária: 403100 000412210514358

Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39

Valor do Adiantamento: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Programa: Gestão e Manutenção do Instituto de Natureza do Tocantins

Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

Prazo de Aplicação: 60 (noventa) dias

Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE  
EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 28/08/2015

VENCIMENTO: 28/08/2017

PROCESSO Nº: 3904-2014-V

LICENÇA Nº: 3138-2015

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS

CPF/CNPJ: 17684344000160

MUNICÍPIO: IPUEIRAS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0" LATITUDE: 0º0'0,0"

ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 0,77 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE  
EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 27/08/2015

VENCIMENTO: 27/08/2017

PROCESSO Nº: 6306-2014-V

LICENÇA Nº: 3116-2015

REQUERENTE: ROBERTO ARAUJO MARQUES FILHO

CPF/CNPJ: 81489730672

MUNICÍPIO: PINDORAMA DO TOCANTINS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48º29'32,78" LATITUDE: 12º37'55,32"

ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 82,74 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE  
EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 26/08/2015

VENCIMENTO: 26/08/2017

PROCESSO Nº: 1007-2015-V

LICENÇA Nº: 3107-2015

REQUERENTE: GASPAS CARMANHAN DA SILVEIRA JUNIOR

CPF/CNPJ: 10527777838

MUNICÍPIO: PALMAS-TO

COORDENADAS: LONGITUDE: 48º20'8,92" LATITUDE: 10º6'23,04"

ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 3,75 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 28/08/2015  
VENCIMENTO: 28/08/2017  
PROCESSO Nº: 2370-2015-V  
LICENÇA Nº: 3146-2015  
REQUERENTE: ADRIANO FERREIRA SILVERIO  
CPF/CNPJ: 01714754960  
MUNICÍPIO: DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°49'27,57" LATITUDE: 9°29'44,56"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 53,12 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 27/08/2015  
VENCIMENTO: 27/08/2017  
PROCESSO Nº: 1707-2013-V  
LICENÇA Nº: 3127-2015  
REQUERENTE: ELISANGELA DELA HOZ  
CPF/CNPJ: 26721083825  
MUNICÍPIO: ARAGUAÇU-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°29'51,0" LATITUDE: 12°52'18,0"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 716,52 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 28/08/2015  
VENCIMENTO: 28/08/2017  
PROCESSO Nº: 1047-2015-V  
LICENÇA Nº: 3139-2015  
REQUERENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA  
S/A DE ENERGIA - 25.086.034/0001-71  
CPF/CNPJ: 25086034000171  
MUNICÍPIO: NOVA ROSALÂNDIA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 50,07 ha

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF - 105**

DATA CADASTRO: 28/08/2015  
VENCIMENTO: 28/08/2017  
PROCESSO Nº: 6825-2014-V  
LICENÇA Nº: 3142-2015  
REQUERENTE: ORLANDO PÓVOA RIBEIRO NETO  
CPF/CNPJ: 00309712173  
MUNICÍPIO: CHAPADA DA NATIVIDADE-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°58'43,65" LATITUDE: 11°42'12,62"  
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 60,53 ha

**JUCETINS**

Presidente: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES**

**PORTARIA JUCETINS Nº 100/2015, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR  
PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" ROSINÉIA BEATRIZ DE MORAES PAIVA, no idioma INGLÊS para único e exclusivo ato de realizar a tradução pública de Certidão de Nascimento em Nome de ISABELLA BARROS DE LYRA AUCÉLIO, emitidos pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Subdistrito - Aclimação, São Paulo-SP, conforme processo nº 2015/025879-8, de 25 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**PORTARIA JUCETINS Nº 101/2015, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR  
PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" JOSÉ ARLINDO DOS SANTOS, no idioma ESPANHOL para único e exclusivo ato de realizar a tradução pública de Diploma e Certificado de Estudos em nome de MARLENE WELTER, emitidos pela Universidad Técnica de Comercialización y Desarrollo, Paraguai, conforme processo nº 2015/025751-1, de 26 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**PORTARIA JUCETINS Nº 102/2015, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR  
PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" LEONARDO PIRES DIEGUEZ, no idioma ESPANHOL para único e exclusivo ato de realizar a tradução pública do Plano de Estudos da Carreira de Medicina, em nome de ROBERTO PEDREIRA DA SILVA, emitidos pelo Instituto Universitário de Ciências da Saúde, Faculdade de Medicina, Fundação H. A Barcelo, Buenos Aires, Argentina, conforme processo nº 2015/025938-7, de 26 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**PORTARIA JUCETINS Nº 103/2015, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" ROSINÉIA BEATRIZ DE MORAES PAIVA, no idioma ESPANHOL para único e exclusivo ato de realizar a tradução pública de Diploma de Mestrado em Ciências da Educação, Histórico e demais documentos em nome de ROSANGELA GONÇALVES ARAÚJO, emitidos pela Universidad Americana, Assunção - Paraguai, conforme processo nº 2015/025135-1, de 20 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**UNITINS**

Reitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO**

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 322, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

Republicada para correção

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROGRAD/N. 258/2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, JUCICLÉIA TEODORO DE LIMA, matrícula funcional n. 002698, a partir de 1º de junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Coordenação de Curso – Especialista – FCC-1, junto à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS, no qual exercerá a função na Coordenação do Curso de Ciências Contábeis no Câmpus Universitário de Augustinópolis-TO, conforme Anexo I à Lei n. 2.982, de 09 de julho de 2015.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/GRE/Nº 343/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 481, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.**

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo que consta no MEMO/UNITINS/PROGRAD/N. 399/2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, VERA LÚCIA DE ANDRADE, matrícula funcional n. 003044, a partir de 21 de agosto de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Assessora Especial II – AEU-2, junto à Diretoria do Câmpus de Araguatins-TO, no qual exercerá a função de Assessora Pedagógica conforme Anexo I à Lei n. 2.982, de 09 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 495, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.**

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo desta Fundação, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/C.COMPRAS/N. 011/2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, GENICE GONÇALVES LIMA, matrícula funcional n. 001129, para responder pelo Emprego em Comissão de Coordenadora de Compras e Contratos - CDAl - 01, em substituição a Ana Márcia Pereira Gurski, durante sua licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 25/08/2015 a 21/02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

**PORTARIA Nº 1191, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, SANDRO FERREIRA PINTO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público Substituto, FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES, em suas atribuições na Defensoria Pública de Ananás - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1765/2014, referente ao exercício 2015/2, as segundas-feiras, no período de 1º a 30 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1192, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público Substituto, FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES, em suas atribuições na Defensoria Pública de Wanderlândia - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1765/2014, referente ao exercício 2015/2, as quintas-feiras, no período de 1º a 30 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1193, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EULER NUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, MARIA CRISTINA DA SILVA, em suas atribuições na 11ª Defensoria Pública de Precatória e Vara de Violência Doméstica de Gurupi - TO, em razão de licença médica para tratamento de saúde, no período de 02 a 08 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1194, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, IWACE ANTÔNIO SANTANA, para responder, cumulativamente, pela Defensoria Pública de Peixe - TO, no período de 02 a 08 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1195, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR, a partir de 22 de junho de 2015, a Portaria nº 635, de 28 de maio de 2015, publicada no DOE nº 4386, de 02 de junho de 2015, em que designou o Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 7ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, a partir de 27 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2015.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1196, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, ALINE MENDES DE QUEIROZ, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais de Tocantinópolis - TO (atendimento e acompanhamento processual na área cível e fazenda pública, nos feitos de competência da Vara Cível, atendimento contraditório e de conflito de teses da 3ª Defensoria Pública Criminal e o atendimento contraditório e de conflito de teses da 1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude de Itaguatins, no período de 31 de agosto a 03 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1197, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais de Tocantinópolis - TO (atendimento e acompanhamento processual na área cível e criminal, nos feitos de competência dos Juizados Cível e Criminal), no período de 31 de agosto a 08 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1198, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução CSDP 089/2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais de Tocantinópolis - TO, no período de 09 a 18 de setembro 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1199, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 1º de setembro de 2015, a Portaria nº 550, de 01 de julho de 2013, publicada no DOE nº 3914, de 11 de julho de 2013, em que designou o Defensor Público de 1ª Classe, UTHANT V. NONATO MOREIRA L. GONÇALVES, ora lotado na 9ª Defensoria Pública de Criminal - Núcleo Regional de Araguaína, conforme Ato nº 241/2013, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Filadélfia - Núcleo Regional de Araguaína, as segundas, terças e quartas - feiras, a partir de 01/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1200, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, UTHANT V. NONATO MOREIRA L. GONÇALVES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Filadélfia - TO, as segundas e terças-feiras, a partir de 1º de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1201, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Araguatins;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, GIDELVAN SOUSA SILVA, para responder pela 3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Araguatins - TO, a partir de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2015.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1202, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Araguatins;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, CLÁUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO, para responder pela 1ª Defensoria Pública Cível de Araguatins - TO, a partir de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2015.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1203, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução CSDP 089/2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude de Tocantinópolis - TO, no período de 13 a 16 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1205, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Araguaína até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 13ª Defensoria Pública Cível de Araguaína - TO, as segundas, quintas e sextas-feiras, no período de 1º a 13 de setembro de 2015.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1094, de 19 de agosto de 2015, publicada no DOE nº 4445, de 26 de agosto de 2015, a partir de 1º de setembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2015.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1206, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Xambioá até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público 1ª Classe, LUIS DA SILVA SÁ, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções pela Defensoria Pública de Xambioá - TO, as quartas e quintas-feiras, a partir de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2015.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1207, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, VANILSON GUIMARÃES DE SANTANA JÚNIOR, para responder pela 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína - TO, no período de 02 a 13 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1208, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, para responder, cumulativamente, pela 23ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, no período de 29 de agosto a 08 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2015.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1209, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, para responder, cumulativamente, pela 23ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, a partir de 09 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1210, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução CSDP nº 089/2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, ALEXANDRE MOREIRA MAIA, para responder, cumulativamente, pela 3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Araguatins - TO, no período de 02 a 04 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2015.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1232, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1088, de 18 de agosto de 2015, publicada no DOE nº 4444, de 25 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato: 124/2010.

Processo: 2010.4901.000248.

Locatário: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Locador: Geraldo Donizete Machado.

Objeto: Distrato do Contrato em epígrafe, referente à locação de imóvel urbano na cidade de Filadélfia-TO, a partir de 18 de agosto de 2015.

Tipo de Rescisão: Amigável

Data da assinatura: 18 de agosto de 2015.

Signatários: Marlon Costa Luz Amorim - Locatário

Geraldo Donizete Machado - Locador

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO 05.

CONTRATO Nº: 478/2011.

PROCESSO Nº: 2011.4901.000172.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Solução TI - em Assistência Técnica em Informática Ltda.

OBJETO: Prorrogação do Contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 28/08/2015 a 27/08/2016

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2015.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor Público-Geral - Contratante.

Aiv Antônio Bernardes Rodrigues - Representante Legal - Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 028/2015.

PROCESSO Nº: 2014.4901.000202.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 09/2014, Ata para Registro de Preços nº 10/2014.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Vicon Comércio e Distribuição Ltda - ME.

OBJETO: Aquisição e instalação de portas de vidro temperado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1030.2041; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39; FONTE: 0100666666.

VALOR: R\$ 2.901,72 (dois mil novecentos e um reais, setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 24/08/2015 a 24/08/2016.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2015.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor Público-Geral - Contratante

André Alex Santos Chagas - Representante - Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 029/2015.

PROCESSO Nº: 2014.4901.000197.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 20/2014, Ata para Registro de Preços nº 18/2014.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: KRP em Consultoria em Tecnologia Ltda.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1030.4023; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE: 0240005035.

VALOR: R\$ 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 24/08/2015 a 31/12/2015.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2015.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor Público-Geral - Contratante

Diogo Borges Oliveira - Representante - Contratada.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 1226, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER o período de 22/10/2015 a 05/11/2015, das férias da servidora MOHANA DO COUTO SEABRA MARQUEZ PEREIRA, Gerente de Núcleo IV, matrícula nº 894972-7, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas por meio da Portaria nº 463/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.358 de 17 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos três dias do mês de setembro de 2015.

MOUNIRA ALVES HAWAT  
Superintendente de Administração e Finanças

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 001/2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015, Objetivando a contratação de empresa especializada para realização da 16º festividade do TRADICIONAL RODEIO de Aguiarnópolis, com abertura das propostas previstas para o dia 22 de setembro de 2015, às 08:00 horas (horário de Brasília). Os Editais e anexos só poderão ser requeridos, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura de Aguiarnópolis - TO. Informações pelo fone (63) 3454-1120

AGUIARNÓPOLIS - TO, 04 de setembro de 2015.

Dagna Martins da Cruz Sousa  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015**

A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO, torna público que fará realizar no dia 16 de Setembro de 2015 às 14h na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo Menor Preço por Lote, visando a Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas, para atender a demanda do Município de Aparecida do Rio Negro - TO. O edital poderá ser retirado na Prefeitura ou solicitado no e-mail: cplaparecidadorionegro@gmail.com.

Aparecida do Rio Negro - TO, 01 de Setembro de 2015.

Patrícia Fernandes Leal Coelho  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, Torna público o Pregão Presencial nº 010/2015, objetivando a Contratação de empresa especialização em prestação de Serviços de engenharia, fiscalização de todas as obras do município, em atendimento da Prefeitura Municipal de Aragominas/TO, às 08h00min do dia 18 setembro de 2015.

Pregão Presencial nº 011/2015, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços para atendimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Aragominas/TO, às 08h00min do dia 21 setembro de 2015. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Rua Marinópolis, centro, Aragominas - TO, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h00min, Fone: (63) 3463-1210.

Aragominas - TO, 03 de setembro de 2015.

Natalícia Gomes Martins  
Pregoeira Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS-TO, torna pública a realização dos seguintes processos licitatórios:

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2015: OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços por empreitada global para executar serviços de conclusão de obra de construção de 15 casas populares, no Setor Parque das Colinas na sede do município de Arraias/TO, conforme Planilha Orçamentária e Projetos. Data de abertura: 23/09/2015, às 09:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2015: OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para o SEMEI Irmã Lucilla do Programa PROINFANCIA, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência. Data de abertura: 23/09/2015, às 10:00hs.

Maiores informações pelo telefone: (63) 3653-1370.

CACILDO VASCONCELOS  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREGOEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE ARRAIAS-TO, torna público a realização dos seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2015: OBJETO: Aquisição de um ônibus semi novo, ano e modelo 2009/2010, com 46 assentos com cinto de segurança, elevador para deficiente físico, com ar condicionado, sem WC, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência. Data de abertura: 23/09/2015, às 14:00hs

Maiores informações pelo telefone: (63) 3653-1370.

CRISTIANE HERMELINDA CASTRO GÁSPIO SANTOS  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015 - FMAS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Brejinho de Nazaré - TO, convida profissionais da área de Psicólogo, Assistência Social e Pedagogo, pessoa Física ou Jurídica interessados em prestar serviço para a Secretaria Municipal Assistência Social no ano de 2015, ao preço da tabela conforme Anexo I do Edital, a se credenciarem nos dias 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2015, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Brejinho de Nazaré, situada à Praça N. Srª de Nazaré, nº 665, centro em Brejinho de Nazaré - TO.

Mais informação através do fone (63) 3521 - 1441, junto à Comissão Permanente de Licitação ou na Secretaria Municipal de Assistência Social fone: (63) 3521 1446 das 08:00 às 12:00 de 2ª a 6ª feira.

Brejinho de Nazaré - TO, 09 de setembro de 2015.

ZILMAR DIVINO AIRES GONÇALVES  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeirinha - TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Município, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de setembro de 2015, às 09h00min (Horário de Brasília), a Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 003/2015, tipo Menor Preço, em Regime de Preço Global, regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos buscando a contratação de empresa para conclusão da obra do sistema de abastecimento d'água objeto do TC/PAC 1144/2009 - FUNASA no município de Cachoeirinha/TO. O edital e seus anexos estão a disposição para consulta e retirada pessoal na sede da Prefeitura Municipal na sala de licitações. Informações no tel: (63) 3437-1248.

Cachoeirinha - TO, 04 de setembro de 2015.

Oziel Moreira de Souza  
Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público, para o conhecimento dos interessados, a PRORROGAÇÃO da licitação modalidade Pregão Presencial nº 008/2015, prorrogando-se a data de abertura para o dia 15 de setembro de 2015 às 10:30 horas (horário local). Informações no telefone: (63) 3354-0389.

Cristalândia - TO, 03 de setembro de 2015.

Karla Patrícia Carvalho de Andrade  
Pregoeira

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público, para o conhecimento dos interessados, a PRORROGAÇÃO da licitação modalidade Pregão Presencial nº 009/2015, prorrogando-se a data de abertura para o dia 15 de setembro de 2015 às 11:30 horas (horário local). Informações nos telefone: (63) 3354-0389.

Cristalândia - TO, 03 de setembro de 2015.

Karla Patrícia Carvalho de Andrade  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015**

A CPL do Município de Esperantina - TO, comunica aos interessados que realizará dia 24 de setembro de 2015, às 09:00h, a abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015, Menor Preço Global, sob o Regime de Empreitada Global, para a realização de serviços de tapa buracos em pavimentação asfáltica, bloquetes e meio fio, em diversas ruas e avenidas da cidade. Conforme edital e anexos. O presente edital deverá ser adquirido, pelos interessados, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, das 08:00h às 12:00h.

Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, 01 de setembro de 2015.

DEUSA BARBOSA DE ARAÚJO  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI****EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2015**

Processo Licitatório nº 1915/2014. Tomada de Preço nº 012/2014. Partes: Secretaria Municipal de Produção, Cooperativismo e Meio Ambiente de Gurupi-TO e LM BRASIL INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 07.958.797/0001-83. OBJETO: Acrescer valor ao contrato originário, que constitui na contratação de pessoa jurídica para execução de reforma da Feira Coberta Joaquim Francisco Lopes em Gurupi-TO. Valor: Acrescentar valor de R\$ 22.250,00, que corresponde a aproximadamente 25% do valor do contrato original. Data de Assinatura: 19/08/2015.

Raimundo Wagner de Souza Aguiar  
Secretário Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2015**

Processo nº 2778/2015. Decreto de Dispensa nº 1020/2015. Partes: Secretaria Municipal de Produção, Cooperativismo e Meio Ambiente e Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO. CNPJ nº 06.343.763.0001/11. OBJETO: Contratação de empresa para Desenvolver Projeto de Sustentabilidade Ambiental Urbana. Dotação: 3.23.18.541.1841.2018 - 339039. Data de Assinatura: 03/08/2015. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 72.000,00.

Raimundo Wagner de Souza Aguiar  
Secretário Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015**

A abertura do pregão nº 013/2015, publicado no Diário Oficial nº 4.449, do dia 01 de setembro de 2015, onde consta a data da abertura do certame para o dia 09, leia-se: 14 de setembro de 2015, às 09h00min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada, na Rua Pedro Soares Leite, nº 50, Centro, Itapiratins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min no mesmo endereço acima citado. Informações: (63) 3465 - 1162 ou pelo e-mail: cpl.itapiratins@outlook.com.br

Itapiratins - TO, 05 de setembro de 2015.

WEMERSON COELHO MARINHO MORAIS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 0070/2015  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajeado - TO  
CONTRATADO: JOBASSESSORIAE CONSULTORIA PÚBLICALTDA-ME  
CNPJ: 13.021.397/0001-40  
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnico-Administrativa junto ao setor de Licitações e Contratos.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: pregão presencial nº 021/2015  
Valor Global: R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais), pagos ate a presente data a importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais reais), restando, portanto um saldo no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais) do contrato ora cancelado.  
DATA DO CONTRATO: 15 de abril de 2015, Vigência: 08 (oito) meses e 15(quinze) dias.  
Data da rescisão: 19 de Agosto de 2015.  
Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2003, Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, e Fonte de Recurso: 0010.  
SIGNATÁRIA: MARCIA DA COSTA REIS CARVALHO - PREFEITA

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 053/2015  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajeado - TO  
CONTRATADO: TOCANTINS LOCADORA DE VEÍCULOS ME  
CNPJ: 10.287.457/0001-82  
OBJETO: Locação de um veículo Pick-Up (camionete) GM/S-10, cabine dupla, 4x2, automática, ano/modelo: 2013/2013, Cor branca, Placa: MWT-1951, Renavam: 506151751 destinado à manutenção das atividades de transporte do Gabinete da Prefeita.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: pregão presencial nº 015/2015  
Valor Global: R\$ 55.245,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais), pagos ate a presente data a importância de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), restando, portanto um saldo no valor de R\$ 29.245,00 (vinte e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais) do contrato ora cancelado.  
DATA DO CONTRATO: 16 de março de 2015, Vigência: 09 (nove) meses e 14(quatorze) dias.  
Data da rescisão: 17 de julho de 2015.  
Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2002 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, e Fonte de Recurso: 0010.  
SIGNATÁRIA: MARCIA DA COSTA REIS CARVALHO - PREFEITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, CNPJ: 01.067.933/0001-69, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia e Instalação) para a atividade de Matadouro Bovino. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97-COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Tocantins, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a legislação pertinente à matéria do objeto desta licitação que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015, no dia 24 de setembro de 2015, a partir das 09:30 horas, para Aquisição de 05 (cinco) VEÍCULOS TIPO "VAN", SEMI NOVO, motor 4 cilindros, combustível gasolina, sistema de injeção eletrônica, potência mínima 45 (cv), transmissão mecânica manual, 5 marchas sincronizadas à frente e 1 a ré, tração traseira, freios hidráulicos, direção mecânica, tipo pinhão e cremalheira, com sistema de absorção de impacto, mínimo de 8 lugares, apoio de cabeça nos bancos, cintos de segurança de 3 pontos, porta lateral trazeira deslizante e ar condicionado, para atendimento a Prefeitura Municipal de Paranã - TO. Os editais estarão à disposição dos interessados na sala de licitações, somente por meio de (PEN DRIVE), no horário compreendido entre 08hs às 11hs. Mais informações através do Fone (63) 3371 1325

Paraná, Estado do Tocantins, 03 de setembro de 2015.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

**AVISO LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO 03/2015**

Objeto: Aquisição Materiais Construção; Materiais e Equipamentos de Informática e Serviços Informática.

Data abertura: 21/09/2015 às 13h00

Local: Prefeitura Pindorama-TO

Modalidade: Menor Preço por lote.

Obs: O edital deverá ser retirado na Prefeitura Pindorama-TO, das 12:30 às 18:30.

Weslan R. Ribeiro  
Pregoeiro Mun. Pindorama-TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA - FMS, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Dr Ulisses Guimarães, s/nº, centro - Sandolandia - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 - FMS - dia 23 DE SETEMBRO DE 2015 às 09:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira restando desde já informando aos interessados que o edital não será enviado/fornecido via e-mail e/ou fax símile.

Sandolândia - TO, 09 de setembro de 2015.

CARLA CARIELLY MILHOMEM SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRATINS - TO, torna público que fará realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 02/2015 do tipo menor preço por lote, abertura dia 22 de Setembro de 2015 as 09h, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene. Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Câmara Municipal. Mais informações: (63) 3449-1115.

Tupiratins - TO, 08 de setembro de 2015.

Adinilson Veras Barbosa  
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Oswaldo da Silveira Júnior, CPF 663.186.291-49, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Fruticultura, com endereço na Fazenda Borba, Zona Rural - Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, e Anexo I da Resolução COEMA 007/2005 que dispõe sobre o impacto ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

S Candida Miller-ME, CNPJ nº 17.589.541/0002-80, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, LP LI e LO para a atividade de Indústria Cerâmica, extração de argila e outorga de poço, situado na zona rural do município de Aparecida do Rio Negro. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

SINDICATO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS DO TOCANTINS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Sindicato dos Cirurgiões Dentistas do Estado do Tocantins - SICIDETO - vem através do seu Presidente, Dr. Ricardo Martinez Camolesi, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 2º, XI c/c art. 12, I, CONVOCAR Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em sua Sede, no dia 18 de setembro de 2015, às 14:00 horas em primeira convocação, com *quorum* de 2/3, na forma estabelecida no Estatuto e às 14:30 horas e em segunda chamada com qualquer número de Cirurgiões Dentistas presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Alteração e Adequação do Estatuto junto a FNO - Federação Nacional dos Odontologistas.

Palmas - TO, 03 de setembro de 2015.

RICARDO MARTINEZ CAMOLESI  
PRESIDENTE DO SICIDETO

**PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL**

**(ART. 213, II, DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73)  
(PRAZO: 15 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO)**

A Registradora de Imóveis de Goiás-TO., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que THIAGO COSTA GUIDI, brasileiro, solteiro, médico, portador da CIRG nº 3.512.166-5 SSP/SP, inscrito no CPF nº 927.694.031-68, residente na Rua Porto Rico, 514, Setor Anhanguera, na cidade de Araguaína-TO, requereu a retificação da descrição do imóvel objeto da MATRÍCULA nº 3.914, desta Serventia de Registro de Imóveis de Goiás-TO, processada nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta e no memorial descritivo do proprietário dos imóveis objeto das MATRÍCULAS nº 644 e 826 do CRI de Goiás-TO (Fazenda Caibros e Fazenda Santo Antônio) que lhe é confrontante, fica o proprietário dos aludidos imóveis, o Senhor JOSÉ CARLOS BARBUIO, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 463.632.898-15 e CIRG nº 4.415.703 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Tabapuã, nº 500, na Cidade de São Paulo/SP, proprietário das Fazendas Caibros e Santo Antônio, neste Município de Goiás-TO, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei de Registros Públicos, dentre outros, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do Notificando. ADVERTÊNCIA: Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direito reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Goiatins - TO, 02 de setembro de 2015.

JUCELMA DA SILVA BATISTA  
Oficial Substituta/Registradora de Imóveis